



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 22 a 28 de outubro de 2012 \* n° 1344 \* Pág. 001/19

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO N°7.682/ 2012, 08 de outubro de 2012.

**Regulamenta a concessão do Prêmio Escola Nota 10, instituído pela Lei Municipal n° 11.607/2008, de 23 de dezembro de 2008, por meio do processo de quantificação da avaliação de Aprendizagem e Gestão Escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental(EMEF) e Escolas Municipais de Educação Infantil(EMEI) dá outras providências.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10, incisos V, XXII XXIII, da Lei Orgânica Municipal e espelhada no inciso IV, do Art. 84, da Constituição Federal,

DECRETA:

### CAPÍTULO I

#### DA S DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### Seção I

###### Da Introdução

**Art. 1º-** Estabelecer, na forma deste Decreto, o regulamento para a concessão da bonificação do Prêmio Escola Nota 10, no exercício de 2012.

**Art. 2º-** O Prêmio Escola Nota 10 é baseado na valorização do desempenho da aprendizagem e da gestão escolar, com a finalidade de avaliar o grau de desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos e dos trabalhadores da educação que atuam nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) e Escolas Municipais de Educação Infantil(EMEI), fornecendo referenciais importantes que orientem os procedimentos necessários, para a efetiva operacionalização do processo educativo pela rede municipal de ensino.

**Art. 3º-** O Prêmio Escola Nota 10 é calculado considerando o salário base de cada categoria, proporcional ao tempo de atuação do servidor na respectiva unidade de ensino.

I. O Trabalhador da educação receberá apenas um Prêmio, independente do número de EMEFE e EMEI em que atua e do número de matrículas que este possua enquanto servidor municipal. Efetuar o pagamento na matrícula que obtiver maior pontuação.

II. O Trabalhador da educação, afastado por licença, receberá o Prêmio proporcional ao tempo efetivamente trabalhado na escola, no ano de 2012.

III. O professor readaptado para se credenciar a receber o Prêmio Escola Nota 10, deverá apresentar o plano de trabalho que será desenvolvido em um dos projetos da escola onde trabalha, anexando, ao final do ano letivo, um relatório final individual ao relatório geral da escola.

##### Seção II

###### Dos Objetivos

**Art. 4º-** Constituem objetivos do Prêmio Escola Nota 10:

- I. Incentivar o desenvolvimento educacional e mobilizar as EMEF e EMEI, com a finalidade de melhorar a qualidade de ensino e a gestão escolar;
- II. Apresentar os resultados alcançados pelas EMEF e EMEI e divulgá-los para a sociedade.

##### Seção III

###### Da Participação e da Avaliação

**Art. 5º -** Todas as EMEF e EMEI estão habilitadas a participar do Prêmio Escola Nota 10.

**Art. 6º-** Todas as EMEF e EMEI serão avaliadas, conforme os critérios estabelecidos neste Decreto, a partir do mês de abril de 2012.

**Parágrafo Único:** As escolas que iniciarem as atividades no decorrer do exercício receberão a premiação proporcional a publicação do decreto de criação e os critérios de avaliação serão observados de acordo com os prazos estabelecidos pelos setores competentes.

**Art. 7º-** Terão direito ao Prêmio Escola Nota 10 os trabalhadores da Educação lotados nas EMEF e EMEI.

**Art. 8º -** O Prêmio Escola Nota 10 será concedido aos trabalhadores da Educação, considerando o salário base de cada categoria, proporcional ao percentual do Prêmio alcançado pela escola e ao tempo de atuação do servidor na respectiva unidade de ensino.

**§ 1º -** O Prêmio Escola Nota 10 resultará da soma dos seguintes percentuais, acumulados de acordo com o cumprimento de cada meta atingida pela EMEF e EMEI:

I. Indicador de regularidade de Documentos Escolares: até 6%, considerando, para cada item, a discriminação constante no Capítulo II, Art. 10;

II. Indicador de cumprimento de conservação do Patrimônio e metas de economia e custeio: até 2%, considerando, para cada item, a discriminação constante no Capítulo II, Art. 11;

III. Indicador de avaliação de Atividades Interdisciplinares do Projeto Político-Pedagógico (PPP): até 10%, considerando, para cada item, a discriminação constante no Capítulo III, Art. 12;

IV. Indicador relativo às ações pedagógicas decorrentes do uso das tecnologias educacionais nos Laboratórios de Informática: até 3%, considerando, para cada item, a discriminação constante no Capítulo III, Art. 13;

V. Indicador de oferta de alimentação saudável: até 9%, considerando o Capítulo IV, Art. 14.

VI. Indicador de frequência dos trabalhadores da educação na Formação Continuada: 20%, considerando o que disciplina o Capítulo V, Art. 15;

VII. Indicador de avaliação de Aprendizagem dos Alunos: até 50% considerando a média 5,0 (cinco) de 05 (cinco) turmas das 06 turmas selecionadas de acordo com o que disciplina o Capítulo V (Artigos 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23).

**Parágrafo Único** Nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) a avaliação seguirá os critérios contidos na ficha de acompanhamento do desenvolvimento da criança de acordo com os descritores contidos no diário de classe conforme faixa etária da criança.

**§ 2º**A remuneração do Prêmio Escola Nota 10 será calculada de acordo com o percentual total dos indicadores, conforme as normas estabelecidas neste decreto.

## CAPÍTULO II

### DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

**Art. 9º-** A avaliação da Gestão Escolar das EMEF e EMEI, que farão jus ao Prêmio Escola Nota 10, atenderá a critérios apontados por indicadores qualitativos e quantitativos:

- I. Documentos de Regularidade Escolar;
- II. Patrimônio e despesas de custeio (água, energia, telefone, material de expediente).
- III.

#### Seção I

##### Documentos de Regularidade Escolar

**Art. 10º-** O Indicador de Documentos de Regularidade Escolar, com pontuação total de 6%, resultará da soma dos pontos atribuídos aos seguintes itens deste artigo:

- I. Cronograma de reuniões mensais de planejamento escolar e de reuniões bimestrais do Conselho Escolar com apresentação das respectivas atas, até 10 dias do mês consecutivo. (0,5%);
- II. Cadastro atualizado no Sistema Acadêmico Municipal (SAM) dos alunos matriculados na escola (0,5%);
- III. Declaração do fechamento do EDUCACENSO (Prazo: 1º de julho de 2012). (0,5 %)
- IV. Lista de frequência bimestral dos alunos beneficiários do programa Bolsa Família/NAFE.(0,5%);
- V. Lista de frequência de professores em hora departamental. (3%);
- VI. Diários de classe atualizados e em bom estado de conservação. (1%).

**Parágrafo Único -** A escola deverá apresentar, obrigatoriamente, à SEDEC/DGC, os documentos listados no Art. 10, quando solicitados pela equipe do seu respectivo Polo, dentro do prazo determinado.

#### Seção II

##### Patrimônio e Despesas de Custeio

**Art. 11** - A manutenção e conservação do patrimônio da escola serão avaliadas por meio de instrumentos a serem elaborados e aplicados pela Equipe do referido Polo/DGC e pelo Departamento de Engenharia da SEDEC, com assessoria de outras Secretarias da Prefeitura Municipal de João Pessoa, considerando os itens a seguir, com a respectiva pontuação.

I. Conservar a estrutura física e o mobiliário, mantendo a escola limpa e utilizando adequadamente o material de expediente. (1%);

II. Reduzir o consumo de água, energia e telefone, evitando o desperdício, sem prejuízo das atividades pedagógicas. (1%);

**Parágrafo Único:** A escola que alcançar a pontuação estabelecida nos dois itens será contemplada com 2% do salário base.

### CAPÍTULO III

#### DA AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP)

**Art. 12-** O Indicador de avaliação de atividades pedagógicas interdisciplinares do projeto político pedagógico (PPP), com pontuação total de 10%, resultará da soma dos pontos atribuídos aos seguintes itens deste artigo:

I. A escola deverá apresentar relatório de projeto de leitura envolvendo todas as turmas da escola. (6%)

II. A escola deverá apresentar relatório de projeto interdisciplinar proposto pela SEDEC ou pela própria escola, envolvendo multiplicidades de experiências e de linguagens, com registros das ações desenvolvidas. (1%)

III. As atividades vivenciadas na escola serão avaliadas pelas famílias, por meio de questionários aplicados em reuniões pedagógicas. (2%)

IV. A escola deverá apresentar relatório das ações pedagógicas propostas no PPP, considerando, também, a participação da escola na rede de proteção social. (1%)

**Parágrafo Único** - O professor readaptado para se credenciar a receber o Prêmio Escola Nota 10, deve apresentar o plano de trabalho a ser desenvolvido em um dos projetos da escola, anexando relatório final individual ao relatório geral da escola.

**Art. 13.** A escola será avaliada quanto ao uso das tecnologias educacionais e às ações pedagógicas propostas para os Laboratórios de Informática, atingindo o percentual de, no máximo, 3%, distribuídos da seguinte forma:

I- Utilização anual por, no mínimo, 70% dos alunos matriculados, registrada pelos monitores de informática. Apresentar relatório bimestral com a frequência diária. (2%)

II - Manutenção dos equipamentos (1%);

### CAPÍTULO IV

#### Da Avaliação da Alimentação Escolar

**Art. 14-** A escola deverá ser avaliada em relação à oferta de alimentação saudável, considerando o valor total de 9% do salário base, conforme pontuação atribuída aos seguintes itens:

- I. Limpeza adequada da cozinha e higienização de seus utensílios. (2%)
- II. Cumprimento do cardápio e da porção servidos de acordo com o que determina o setor de merenda. (1%)
- III. Cumprimento do cardápio, evitando desperdício. (2%)
- IV. Acondicionamento adequado dos gêneros. (1%)
- V. Aceitação da refeição pelos estudantes. (1%)
- VI. Cumprimento do uso do vestuário especificado pela vigilância sanitária. (1%)
- VII. Participação das merendeiras nas capacitações. (1%)

- A Coordenação de merenda deverá apresentar relatório quinzenal ao Polo com a observação da equipe de nutrição e supervisão.

### CAPÍTULO V

#### DA FREQUÊNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA

**Art. 15-** O Centro de Formação Continuada deverá emitir documento comprobatório de frequência de todos os trabalhadores de educação de cada escola. Será atribuído o valor de 20% do salário base ao indicador de frequência da formação continuada, para a escola que obtiver a frequência mínima de 75%.

- I. A escola que tiver 100% de seus profissionais com frequência mínima de 75% na Formação Continuada terá direito a 20% desse percentual (Compreender 75% Presencial e 75% à Distância).
- II. A escola em que apenas 01 (um) profissional não obtiver frequência de até 75% na Formação Continuada terá direito a 19% desse percentual.
- III. A escola em que 02 (dois) profissionais não obtiverem frequência de até 75% na Formação Continuada terá direito a 18% desse percentual.
- IV. A escola em que 03 (três) profissionais não obtiverem frequência de até 75% na Formação Continuada terá direito a 17% desse percentual.
- V. A escola em que 04 (quatro) profissionais não obtiverem frequência de até 75% na Formação Continuada terá direito a 16% desse percentual.
- VI. A escola que apenas 05 (cinco) profissionais não obtiverem frequência de até 75% na Formação Continuada terá direito a 15% desse percentual.
- VII. A escola que tiver mais de 05 (cinco) profissionais com frequência inferior a 75% na Formação Continuada terá direito a apenas 10% desse percentual.
- VIII. O profissional que não obtiver 75% da frequência não será contemplado com a bonificação da Escola Nota 10, excetuando-se os casos em que haja justificativa de ordem legal, apresentada ao CECAPRO no prazo de 5 dias úteis do ocorrido.
- IX. Os profissionais da educação que participaram do Proinfo I e receberam *notebook* deverão participar da formação do Proinfo II no ano de 2012, para fazer jus ao prêmio escola nota 10 com frequência mínima de 75%.
- X. A não participação no Proinfo II acarretará no descumprimento da cláusula quinta do termo de cessão do *notebook*.
- XI. A inscrição na Formação Continuada deve ser realizada pelo próprio profissional no local previamente definido pela SEDEC.

**Parágrafo Único:** A dispensa da Formação Continuada para o profissional que estiver cursando Pós-Graduação está vinculada à apresentação de declaração atualizada emitida pela Coordenação do respectivo curso, que deverá ser protocolado ao CECAPRO. O servidor deverá aguardar o deferido do processo de dispensa. No caso de atestado médico ou qualquer outra licença, apresentar em 72 horas o documento protocolado ao CECAPRO.

### CAPÍTULO VI

#### DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

**Art. 16-** A avaliação das EMEF e EMEI que farão jus ao Prêmio Escola Nota 10 atenderá a critérios apontados por indicadores qualitativos e quantitativos claramente definidos.

**Art. 17-** A avaliação dos alunos será através de prova realizada no mês de novembro, nos períodos da manhã e da tarde, e abrangerá, obrigatoriamente, todos os alunos pertencentes às turmas escolhidas pela SEDEC do ensino regular matriculados no Ensino Fundamental (do 3º ao 9º ano) das EMEF, considerando os conteúdos curriculares pertinentes a cada segmento.

**Parágrafo Único** As turmas de Educação Infantil que funcionam nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) não obedecerão a este artigo.

§ 1º - Os alunos das turmas de correção de fluxo serão submetidos, também, a esse processo de avaliação.

§ 2º - A prova será realizada no horário de início regular das aulas da rede municipal de ensino, em cada turno, e terá a duração máxima de 03 (três) horas.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Ronaldo Guerra

Secretário de Administração - Rosa de Fátima Gondim do Nascimento

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz

Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

§ 3º - A SEDEC escolherá, à seu critério, 03 (três) turmas por turno de cada segmento, em cada unidade educacional, que serão informadas na hora da aplicação.. A data da aplicação da prova será informada previamente ao gestor da escola.

§ 4º - O gestor da escola deverá apresentar a lista dos alunos matriculados nas turmas que serão avaliadas, antes da escolha.

§ 5º - Os alunos deverão realizarem provas na escola e na turma que vêm frequentando no ano em curso.

§ 6º - As avaliações serão aplicadas por estagiários universitários que atuam nas EMEFs e pelos técnicos da Diretoria de Gestão Curricular/SEDEC.

§ 7º - As provas serão avaliadas pela equipe técnica da Diretoria de Gestão Curricular/SEDEC.

**Art. 18-** Os alunos dos anos e segmentos de ensino que não serão objeto de avaliação terão atividades escolares regulares nos dias de aplicação das provas.

**Art. 19 -** Os alunos avaliados deverão demonstrar que detêm conhecimento relativo aos conteúdos trabalhados no ano de seu segmento.

I. Para os alunos do 3º, 4º, 5º anos e correção de fluxo do Ensino Fundamental, serão formuladas 05 questões objetivas de Língua Portuguesa e 05 questões objetivas de Matemática; cada questão valerá 2,0 pontos, perfazendo o total de 10 (dez) pontos.

II. Para os alunos do 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental serão formuladas 05 questões objetivas valendo 02 pontos cada, relativas às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e 05 questões das demais disciplinas do Ensino Fundamental, a serem definidas pela SEDEC, valendo 02 pontos cada.

**Art. 20 -** A média da avaliação da turma deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco), valor resultante da média aritmética da avaliação dos alunos de cada turma.

**Art.21-** A avaliação referente ao processo de ensino-aprendizagem de cada escola deverá equivaler a 50% do salário base, valor resultante da avaliação de 10% de cada turma submetida à avaliação, conforme distribuição apresentada nos itens I, II, III, IV, V.

I. 06 turmas ou 05, alcançando média 5,0 = 50% do salário - base

II. 04 turmas alcançando média 5,0 = 40% do salário - base

III. 03 turmas alcançando média 5,0 =30% do salário - base

IV. 02 turmas alcançando média 5,0 = 20% do salário - base

V. 01 turma alcançando média 5,0 =10% do salário - base

**Parágrafo Único -** A escola em que os alunos de cinco turmas, dentre as seis selecionadas, atingirem a média 5,0 obterá 10% por turma, podendo acumular o total máximo de 50%.

**Art. 22 -** Caberá ao Gestor da unidade escolar:

- I. Organizar a escola para o processo da avaliação;
- II. Divulgar, para o coletivo escolar, as condições, datas e horários de realização das provas, cuidando do cumprimento dos procedimentos formais;
- III. Assegurar a presença dos alunos dos anos avaliados.

**Art. 23 -** Caberá à Secretaria de Educação e Cultura:

- I. Zelar pelo cumprimento dos procedimentos e orientações necessárias à realização do processo de avaliação;
- II. Divulgar, junto às escolas, as datas e procedimentos referentes à avaliação;
- III. Salientar, junto aos diretores das escolas, a necessidade e importância da presença dos alunos nos dias da avaliação;
- IV. Garantir o sigilo absoluto das informações contidas nos cadernos de provas, adotando medidas seguras nas etapas de armazenamento e distribuição;
- V. Designar a comissão de elaboração e avaliação que acompanhará a aplicação das provas;
- VI. Organizar, na Diretoria de Gestão Curricular - DGC, comissões para corrigir as provas e analisar as redações por amostragem;
- VII. Realizar a conferência dos materiais de avaliação devolvidos pelas escolas.
- VIII. Decidir sobre casos não previstos na presente resolução.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS COMISSÕES DE ORGANIZAÇÃO E DE AVALIAÇÃO

**Art. 24-** São atribuições da Comissão de Organização

- I. Definir os procedimentos e normas complementares ao Regulamento aprovado neste Decreto.
- II. Prover o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos de convocação de reuniões, elaboração de atas, encaminhamento e divulgação dos documentos produzidos.

**Art. 25-** As Comissões de organização e de avaliação do Prêmio Escola Nota 10terão caráter temporário, compostas por representantes a serem designados pelo (a) Secretário (a) de Educação e Cultura.

**Art. 26 -** A participação nas Comissões será considerada atividade de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 27-** As escolas que não atingirem o índice de aprendizagem definido terão acompanhamento especial da equipe técnica da SEDEC.

**Art. 28 -** A escola que tenha dúvidas sobre o resultado oficial terá 5 (cinco) dias úteis para recorrer, contados a partir da data de divulgação.

**Art 29 -** O profissional que tenha dúvidas sobre o resultado terá 5 (cinco) dias úteis para recorrer, contados a partir do recebimento da bonificação.

**Art. 30 -** Caberá à Secretaria de Educação e Cultura expedir instruções complementares ao presente Decreto e analisar os casos omissos.

**Art. 31 -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 32-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PESSOA (PB) PAÇO MUNICIPAL, em 08 de outubro de 2012.

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

**DECRETO Nº 7.683/2012, 08 de outubro de 2012.**

**Regulamenta a concessão do Prêmio CREI Nota 10, instituído pela Lei Municipal nº 7.683/2012, de 08 de outubro de 2012, por meio do processo de quantificação dos Centros de Referência em Educação Infantil - CREI do município de João Pessoa e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10, incisos V, XXII XXIII, da Lei Orgânica Municipal e espelhada no inciso IV, do Art. 84, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

###### Seção I

###### Da Introdução

**Art. 1º -** Estabelecer, na forma deste Decreto, o regulamento para a concessão da bonificação do Prêmio CREI Nota 10, no exercício de 2012.

**Art. 2º -** O Prêmio CREI Nota 10 é baseado na valorização da Educação Infantil, com a finalidade de avaliar a qualidade da Educação Infantil e dos trabalhadores dessa área que atuam nos Centros de Referência em Educação Infantil, fornecendo referenciais importantes que orientem os procedimentos necessários, para a efetiva operacionalização do processo educativo pela rede municipal de Educação Infantil.

**Art. 3º -** O Prêmio CREI Nota 10 é calculado considerando o salário base de cada categoria, proporcional ao tempo de atuação do servidor no respectivo CREI. Efetuar o pagamento na matrícula que obtiver maior pontuação.

I. O Trabalhador da educação receberá apenas um Prêmio, independente do número de CREIs em que atua e do número de matrículas que este possua enquanto servidor municipal.

II. O Trabalhador da educação, afastado por licença, receberá o Prêmio proporcional ao tempo efetivamente trabalhado no CREI, no ano de 2012.

###### Seção II

###### Dos Objetivos

**Art. 4º -** Constituem objetivos do Prêmio CREI Nota 10:

I. Incentivar o desenvolvimento educacional e mobilizar os CREIs, com a finalidade de melhorar a qualidade da Educação Infantil municipal;

II. Apresentar os resultados alcançados pelos CREIs e divulgá-los para a sociedade.

###### Seção III

###### Da Participação e da Avaliação

**Art. 5º -** Todos os CREIs estão habilitados a participar do Prêmio CREI Nota 10.

**Art. 6º -** Todos os CREIs serão avaliados, conforme os critérios estabelecidos neste Decreto, a partir do mês de Março de 2012.

**Parágrafo Único:** Os CREIs que iniciarem as atividades no decorrer do exercício receberão a premiação proporcional a publicação do decreto de criação e os critérios de avaliação serão observados de acordo com os prazos estabelecidos pelos setores competentes.

**Art. 7º -** Terão direito ao Prêmio CREI Nota 10 os trabalhadores da Educação lotados nessas unidades de Educação Infantil.

**Art. 8º -** O Prêmio CREI Nota 10 será concedido aos trabalhadores da Educação, considerando o salário base de cada categoria, proporcional ao percentual do Prêmio alcançado pelo CREI e ao tempo de atuação do servidor na respectiva unidade de Educação Infantil.

§ 1º - O Prêmio CREI Nota 10 resultará da soma dos seguintes percentuais, acumulados de acordo com o cumprimento de cada indicador atingido pela unidade de Educação Infantil:

I. Indicador de Documentos de regularidade do CREI: até 10%, variáveis de acordo com cada item do Capítulo II, itens do Art. 10;

II. Indicador de conservação do Patrimônio e despesas de custeio, até 20%, considerando o Capítulo II, itens do Art.11;

III. Indicador de avaliação do Projeto Político Pedagógico: até 15%, considerando o Capítulo III, itens do Art. 12;

IV. Indicador de avaliação de atividades pedagógicas voltadas para o desenvolvimento infantil: até 20%, variáveis, de acordo com capítulo IV, itens do Art. 13;

V. Indicador de oferta de alimentação saudável: até 15%, considerando o Capítulo V, itens do Art.14.

VI. Indicador de frequência dos trabalhadores da Educação Infantil na Formação Continuada: 20%, considerando o mínimo de 75% de frequência de acordo com o Capítulo VI, itens do Art. 15.

§ 2º A remuneração do Prêmio CREI Nota 10 será calculada de acordo com o percentual total dos indicadores, conforme as normas estabelecidas neste decreto.

#### CAPÍTULO II

##### DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

**Art. 9º -** A avaliação da Gestão Escolar dos CREIs, que farão jus ao Prêmio CREI Nota 10, atenderá a critérios apontados por indicadores qualitativos e quantitativos alcançando, no máximo, o total de 30% :

- I. Documentos de Regularidade do CREI; (10%)
- II. Patrimônio e despesas de custeio; (20%)

**Seção I****Documentos de Regularidade do CREI**

**Art. 10** - A cada um dos itens serão atribuídos valores até no máximo 2,5% do total de 10% do salário-base. O Indicador de Documentos de Regularidade do CREI resultará da soma dos pontos atribuídos aos seguintes itens deste artigo:

- I. Cronograma de reuniões quinzenais de planejamento de atividades pedagógicas com apresentação das respectivas atas. Apresentar as atas até 10 dias do mês consecutivo. (2,5%);
- II. Lista atualizada com nome, endereço, idade e filiação das crianças atendidas pelo CREI. (2,5%);
- III. Frequência mensal, constando o número do cartão de vacinação, das crianças beneficiárias do programa Bolsa Família/NAFE. (2,5%);
- IV. Declarações que atestem regularidade das informações enviadas ao Censo Escolar (DTIC). (2,5%);

**Parágrafo Único** – O CREI deverá apresentar, obrigatoriamente, à SEDEC/DGC, os documentos listados no Art. 10, quando solicitados pela equipe do seu respectivo Polo.

**Seção II****Patrimônio e Despesas de Custeio**

**Art. 11** - A manutenção e conservação do patrimônio do CREI serão avaliadas por meio de instrumentos a serem elaborados e aplicados pela Equipe do referido Polo/DGC e pelo Departamento de Engenharia da SEDEC, com assessoria de outras Secretarias da Prefeitura Municipal de João Pessoa, quando necessário, sendo o item I, pontuado, no máximo, em 10% e os itens II, III, IV, V e VI deste artigo pontuados, cada um até 2,0%, alcançando este indicador, no máximo, o total de 20% do salário base.

- I. Conservar o CREI limpo e o mobiliário e manter a higienização dos utensílios. (10,0%);
- II. Conservar a estrutura física do CREI e do mobiliário. (2,0%)
- III. Utilizar adequadamente o material de expediente e o material pedagógico. (2,0%)
- IV. Reduzir o consumo de água, evitando o desperdício, sem prejuízo das atividades pedagógicas. (2,0%);
- V. Reduzir o consumo de energia, evitando o desperdício, sem prejuízo das atividades pedagógicas. (2,0%);
- VI. Reduzir o consumo de telefone, evitando o desperdício. (2,0%).

**CAPITULO III****DA AVALIAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO (PPP)**

**Art. 12** – O CREI será avaliado em relação às atividades interdisciplinares, considerando-se os projetos desenvolvidos, a interação com a família das crianças, bem como a promoção da saúde e a rede de proteção social. Esse indicador será avaliado considerando o valor de 2,5% para cada item, de um percentual total de 15% do salário base.

- I. Relatório de projeto pedagógico desenvolvido pelo CREI, envolvendo a participação da família com registros das ações desenvolvidas. (2,5%)
- II. Relatório de projeto interdisciplinar desenvolvido pelo CREI, envolvendo multiplicidades de experiências e de linguagens, com registros das ações desenvolvidas. (2,5%)
- III. Avaliação realizada pela família das atividades executadas pelo CREI, procedida por meio de questionários aplicados nas reuniões pedagógicas. (5,0%)
- IV. Relatório das ações pedagógicas propostas no PPP, considerando a promoção da saúde das crianças atendidas pelo CREI. (2,5%)
- V. Relatório das ações pedagógicas propostas no PPP, considerando a participação do CREI na rede de proteção social. (2,5%)

**CAPÍTULO IV****DA AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 20%**

**Art. 13** – As atividades pedagógicas planejadas e executadas nos CREIs serão avaliadas, considerando o valor de 5% para cada item, de um percentual total de 20% do salário base.

- I. Vivências de atividades corporais - movimentos, atividades lúdicas adequadas à idade, registradas em fichas mensais do desenvolvimento de cada criança. (5%)
- II. Vivências de atividades musicais (atividades lúdicas adequadas à idade), registradas em fichas mensais de desenvolvimento de cada criança. (5%)
- III. Vivências de processos de leitura não verbal (artes visuais; atividades lúdicas adequadas à idade), registradas em fichas mensais de desenvolvimento de cada criança. (5%)
- IV. Vivências de atividades de Linguagem oral e escrita (produção de textos verbais e não verbais; atividades lúdicas adequadas à idade), considerando registros mensais em fichas de desenvolvimento de cada criança. (5%)

**CAPÍTULO V****DA AVALIAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL**

**Art. 14** – O CREI deverá ser avaliado em relação à oferta de alimentação saudável, considerando o valor total de 15% do salário base, conforme pontuação atribuída aos seguintes itens:

- I. Limpeza adequada da cozinha e higienização de seus utensílios. (4%)
  - II. Cumprimento do cardápio e da porção servidos de acordo com o que determina o setor de merenda. (2%)
  - III. Cumprimento do cardápio, evitando desperdício. (2%)
  - IV. Acondicionamento adequado dos gêneros. (2%)
  - V. Aceitação da refeição pelas crianças. (2%)
  - VI. Cumprimento do uso do vestuário especificado pela vigilância sanitária. (2%)
  - VII. Participação das merendeiras nas capacitações. (1%)
- A Coordenação da Merenda deverá apresentar relatório quinzenal ao POLO de acordo com a observação da equipe de nutrição e supervisão.

**CAPITULO VI****DA FREQUÊNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA**

**Art. 15** – A frequência de todos os trabalhadores dos CREIs será atestada pelo Centro de Formação Continuada do Município de João Pessoa – CECAPRO. Será atribuído o valor de 20% do salário base ao indicador de frequência da formação continuada, para a unidade de Educação Infantil que obtiver a frequência mínima de 75% Compreender 75% Presencial e 75% à Distância).

- I. O CREI que tiver 100% de seus profissionais com frequência mínima de 75% na Formação Continuada terá direito a 20% desse percentual.
- II. O CREI em que apenas 01 (um) profissional não obtiver frequência de até 75% na Formação Continuada terá direito a 19% desse percentual.
- III. O CREI em que 02 (dois) profissionais não obtiverem frequência de até 75% na Formação Continuada terá direito a 18 % desse percentual.
- IV. O CREI em que 03 (três) profissionais não obtiverem frequência de até 75% na Formação Continuada terá direito a 17% desse percentual.
- V. O CREI em que 04 (quatro) profissionais não obtiverem frequência de até 75% na Formação Continuada terá direito a 16% desse percentual.
- VI. O CREI em que 05 (cinco) profissionais não obtiverem frequência de até 75% na Formação Continuada terá direito a 15% desse percentual.
- VII. O CREI que tiver mais de 05 (cinco) profissionais com frequência inferior a 75% na Formação Continuada terá direito a apenas 10% desse percentual.
- VIII. O profissional que não obtiver 75% da frequência não será contemplado com a bonificação do Prêmio CREI Nota 10, excetuando-se os casos em que haja justificativa de ordem legal, apresentada ao CECAPRO no prazo de 5 dias úteis do ocorrido.  
**Parágrafo Único:** A dispensa da Formação Continuada para o profissional que estiver cursando Pós-Graduação está vinculada à apresentação de declaração atualizada emitida pela Coordenação do respectivo curso, que deverá ser protocolado ao CECAPRO. O servidor deverá aguardar o deferido do processo de dispensa. No caso de atestado médico ou qualquer outra licença, apresentar em 72 horas o documento protocolado ao CECAPRO.

**CAPÍTULO VII****DAS COMISSÕES DE ORGANIZAÇÃO E DE AVALIAÇÃO**

**Art. 16** - São atribuições da Comissão de Organização.

- I. Definir os procedimentos e normas complementares ao Regulamento aprovado neste Decreto.
- II. Prover o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos de convocação de reuniões, elaboração de atas, encaminhamento e divulgação dos documentos produzidos.

**Art. 17** - As Comissões de organização e de avaliação do Prêmio CREI Nota 10 terão caráter temporário, compostas por representantes a serem designados pelo(a) Secretário(a) de Educação e Cultura.

**Art. 18** - A participação nas Comissões será considerada atividade de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 19** – Os CREIS que não atingirem o índice de qualidade na Educação Infantil terão acompanhamento especial por parte da equipe técnica da SEDEC.

**Art. 20** O CREI que tenha dúvidas sobre o resultado oficial terá 5 (cinco) dias úteis para recorrer, contados a partir da data de divulgação.

**Art. 21:** O profissional que tenha dúvidas sobre o resultado terá 5 (cinco) dias úteis para recorrer, contados a partir do recebimento da bonificação.

**Art. 22** - Caberá à Secretaria de Educação e Cultura expedir instruções complementares ao presente Decreto e analisar os casos omissos.

**Art. 23** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 24** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PESSOA (PB) PAÇO MUNICIPAL, em 08 de Outubro de 2012.

JOSE LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA

Prefeito

## Decreto Nº 7.684, de 11 de outubro de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 109142/2012,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 202.000,00** ( duzentos e dois mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.103 - Diretoria de Administração e Finanças**

	R\$
10.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100,000.00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	15,000.00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>115,000.00</b>

**13.301 - Fundo Municipal de Saúde**

10.124.5414 - 2873 - Ações de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	15,000.00
10.305.5033 - 2064 - Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2,000.00
10.301.5005 - 2033 - Ações em Saúde na Atenção Básica	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70,000.00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>87,000.00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>202,000.00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
10.301.5139 - 1248 - Construir e Equipar a Central de Abastecimento da Rede dos Serviços de Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	70,000.00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30,000.00

**13.103 - Diretoria de Administração e Finanças**

10.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15,000.00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>115,000.00</b>

**13.301 - Fundo Municipal de Saúde**

10.124.5414 - 2873 - Ações de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	17,000.00
10.301.5005 - 2033 - Ações em Saúde na Atenção Básica	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70,000.00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>87,000.00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>202,000.00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de outubro de 2012

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

ALDO CAVALCANTI-PRÉSTES  
Secretário Municipal de Planejamento

ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO  
Secretário das Finanças

## Decreto Nº 7.685, de 15 de outubro de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 109668/2012,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 916.000,00** ( novecentos e dezesseis mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada

**14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**14.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
08.244.5447 - 2984 - Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8,000.00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,000.00

**14.104 - Diretoria de Administração e Finanças**

04.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão-de-Obra	38,000.00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	32,000.00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20,000.00

**14.105 - Diretoria de Assistência Social**

08.243.5171 - 4093 - Implantação, Estruturação e Manutenção do Centro de Referência Especial da Assistência Social - CREAS	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	300,000.00
08.244.5170 - 2236 - Estruturação dos Núcleos de Atendimento aos Programas de Transferência Renda	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	30,000.00

08.244.5170 - 2229 - Programa de Proteção Social Integral à Família Criança e Adolescente, ao Jovem e a Pessoa Idosa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	200,000.00

**14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular**

08.244.5129 - 2815 - Ação Social nos Aglomerados Urbanos	
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	280,000.00
<b>TOTAL</b>	<b>916,000.00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**14.105 - Diretoria de Assistência Social**

	R\$
08.422.5170 - 4009 - Estruturação e Funcionamento do Centro de Atendimento a Víctima de Violência - CEAV	
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	50,000.00

**14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária**

08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	866,000.00
<b>TOTAL</b>	<b>916,000.00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de outubro de 2012

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

ALDO CAVALCANTI-PRÉSTES  
Secretário Municipal de Planejamento

ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO  
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 7.691  
DE 22 / 10 / 2012

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL – CREI SANTA CLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 60, inciso V e 76, inciso I, letra "e", da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, combinado com a Lei nº 11.406, de 07 de abril de 2008 e tendo em vista o que consta do processo nº 2012/108040.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado, na Estrutura da Secretaria de Educação e Cultura, o Centro de Referência em Educação Infantil – CREI SANTA CLARA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 22 / 10 / 2012

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1893**

Em, 01 de outubro de 2012

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/105918 e Ofício nº 2394/SMS, de 25 de setembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar AMÉRICO MARCONE CABRAL DE LIRA, matrícula nº 72.451-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ACESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1894**

Em, 02 de outubro de 2012

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, combinado com o art. 76, inciso II, alínea "c", ambos da Lei Orgânica do Município de João Pessoa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica alterado o Artigo 3º da Portaria nº 1071, de 29 de junho de 2012, publicada no Semanário Oficial nº 1329, de 01 a 07 de julho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** – O Comitê Gestor do SIM será composto pelos seguintes membros:

I – Aldo Cavalcanti Prestes, Secretário de Planejamento, matrícula nº 63.445-0, na condição de Membro Presidente;

II – Glauco Rogério Cavalcanti de Oliveira, Secretário-Adjunto de Planejamento, matrícula nº 63.527-8, na condição de Membro Suplente;

III – Rosa de Fátima Gondim do Nascimento, Secretária de Administração, matrícula nº 41.224-4, na condição de Membro;

IV – Thiago Nóbrega de Lucena, Secretário-Adjunto de Administração, matrícula nº 72.843-8, na condição de Membro Suplente;

V – Valdeci Araújo Junior, Secretário da Receita Municipal, matrícula nº 34.877-5, na condição de Membro;

VI – Francisco Josean Freire dos Santos, Secretário-Adjunto da Receita Municipal, matrícula nº 71.819-0, na condição de Membro Suplente;

VII – Fábio de Barros Araújo, Secretário Executivo da Controladoria - Geral do Município, matrícula nº 72.911-6, na condição de Membro;

VIII – Nilmara de Carvalho Braga, matrícula nº 73.561-2, Diretora de Controle da Administração Indireta e Fundacional, na condição de Membro Suplente;

VIX – Raimundo Nunes Pereira, Matrícula 41.790-4, Secretário do Trabalho, Produção e Renda, na condição de Membro.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1901**

Em, 08 de outubro de 2012

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com os artigos 4º, inciso I e 5º do Decreto nº 5227, de 14.12.2004, e tendo em vista o que consta do processo nº 2012/94890, Ofício 097/CME de 27 de agosto de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear BETANIA DE FATIMA FILQUEIRA VITAL, matrícula nº 25.314-6, para na qualidade de Conselheira Titular, representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino, e JAILDE MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 70.062-2, para na qualidade de Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Educação e Cultura, compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1904**

Em, 15 de outubro de 2012

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 094 e 088164/2012.

**RESOLVE:**

I – Demitir, de acordo com o inciso II do artigo 236, abandono de cargo, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) MARIA ZELIA DE MEDEIROS, matrícula nº 17.650-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria da Administração.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 1905

Em, 16 de outubro de 2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/109209 de 11 de outubro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, DIEGO FELIX BESERRA DE LIMA, matrícula nº 73.643-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 22 de outubro de 2012.



Prefeito

## PORTARIA Nº. 1906

Em, 16 de outubro de 2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/108092 e Ofício nº 2426/GS/SMS de 04 de outubro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar NOLAN RAFAEL ROCHA PALMO, matrícula nº 73.535-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de COORDENADOR DE LINHA DE EMERGENCIA CLÍNICA, do Complexo Hospitalar de Mangabeira Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2012.



Prefeito

## PORTARIA Nº. 1907

Em, 16 de outubro de 2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/108391 e Ofício nº 2177/GS/SEDES de 08 de outubro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MARIA CRISTINA DANIEL DE CARVALHO, matrícula nº 41.540-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2012.



Prefeito

## PORTARIA Nº 1908

Em, 17 de outubro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/106848 e Ofício nº 1097/2012/DIREX, de 02 de outubro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Dispensar os representantes, titulares e suplentes, abaixo relacionados, junto CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL-CMPC, no âmbito da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA.

**Representantes da COPAC**

- TITULAR – Fabiana de Almeida Falcão Gomes  
- SUPLENTE – Fernanda Andrade da Rocha

**Representantes da FUNJOPE**

- TITULAR – Milton Dornellas Bezerra Junior  
- TITULAR – Pedro Osmar Gomes Coutinho  
- TITULAR – Adriana Gonçalves Pio  
- SUPLENTE – Maira Tavares Gadelha  
- SUPLENTE – José do Nascimento Lira Neto  
- SUPLENTE – Paulo Roberto do Nascimento

**Representantes da SETRANSP**

- SUPLENTE – Jamil José Richene Neto

**Representantes da Secretaria Extraordinária de Políticas P. das Mulheres**

- TITULAR – Marinezia Gomes Toné  
- SUPLENTE – Aparecida Alves Siqueira

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2012.



Prefeito

## PORTARIA Nº. 1909

Em, 17 de outubro de 2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/109937 de 16 de outubro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, EUGENIA SOARES GOTTGROY, matrícula nº 41.031-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA A JUVENTUDE – ADALBERTO FERNANDES, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2012.



Prefeito

## PORTARIA Nº 1910

Em, 17 de outubro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/106848 e Ofício nº 1097/2012/DIREX, de 02 de outubro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Designar os representantes, titulares e suplentes, abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL-CMPC, no âmbito da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA.

**Representantes da COPAC**

- TITULAR – Josilane Maria do Nascimento Aires – Mat. 31.021-2  
 - SUPLENTE – Maria da Piedade Farias – 62.255-9

**Representantes da FUNJOPE**

- TITULAR – Lucio Sérgio de Oliveira Vilar  
 - TITULAR – Carlos Antonio Aranha Macedo  
 - TITULAR – Mary Cristina de Medeiros Agra  
 - SUPLENTE – André Luis Coelho Fernandes  
 - SUPLENTE – Maria Eliane da Silva  
 - SUPLENTE – Marcelia de Souza Cartaxo

**Representantes da SETRANSP**

- SUPLENTE – Luciana Araújo da Costa – Mat. 73.555-8

**Representantes da Secretaria Extraordinária de Políticas P. das Mulheres**

- TITULAR – Maria José Soares Bêchade – Mat. 72.819-5  
 - SUPLENTE – Jania Paula de Carvalho Gomes – Mat. 61.806-3

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1911

Em, 18 de outubro de 2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício SMS 2506 de 18 de outubro de 2012

**RESOLVE:**

I – Exonerar SAMIRA DA SILVA MARQUES, matrícula nº 73.645-7 do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM do HOSPITAL VALENTINA FIGUEIREDO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 667

Em, 16 de outubro de 2012.

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2012/098800 de 12 de setembro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a EDUARDO ROMULO SOUZA DE FIGUEIREDO, matrícula nº. 11.987-3, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.6, para classificação 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº. 668

Em, 16 de outubro de 2012.

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº.2010/004721.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 87, 88 e 90 da Lei nº 2380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder, a pedido, reversão ao serviço público a ERNANI ASSIS BALBINO, matrícula nº 33.452-9, ARTIFICE, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº. 669

Em, 25 de setembro de 2012.

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Termo de Opção de Cargo Público, de 17 de outubro de 2012.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, ALMIR DA SILVA PRAZERES, matrícula nº. 12.932-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2012.

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº. 670

Em, 19 de outubro de 2012

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/103245, de 25 de setembro 2012.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora SILVIA MARQUES GOMES, matrícula nº 25.450-9, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração



PORTARIA Nº. 671

Em, 22 de outubro de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2012/096266, de 04 de setembro de 2012.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 01 (um) ano, a servidora JOSELANDA ANDRADE BATISTA, matrícula nº. 7.397-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA Nº. 672

Em, 22 de outubro de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2012/099445, de 13 de setembro de 2012.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora EUGENIA SOARES GOTTGROY, matrícula nº. 14.031-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração


PORTARIA Nº. 675

Em, 22 de outubro de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2012/077959, de 19 de julho de 2012.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 01 (um) ano, ao servidor JOSÉ ANTONIO BARBOSA, matrícula nº. 25.344-8, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA Nº. 676

Em, 22 de outubro de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/108164 de 09 de outubro de 2012.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, ERNANI ASSIS BALBINO, matrícula nº. 33.452-9, ocupante do cargo de Artífice, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de outubro de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA Nº. 677

Em, 22 de outubro de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2012/080376, de 26 de julho de 2012.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 01 (um) ano, a servidora RITA BRASILINO LEMOS FRAGOSO, matrícula nº. 25.845-8, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA Nº. 678

Em, 23 de outubro de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Termo de Opção de Cargo Público, de 23 de outubro de 2012.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, ARELLY BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 34.065-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria da Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

## EXPEDIENTE N 304/2012 -

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	3507	MARIA DO SOCORRO M.TOLEDO	33.441-3	SMS	08.08.12 À 06.09.12	30
02	3551	KEOMA ROMARIO B.F.DE ARAUJO	55.030-2	SMS	08.08.12 À 22.08.12	15
03	4491	LOURRIZALE MATHELA DO NASCIMENTO	71.746-1	SEJER	10.09.12 À 07.01.12	120
04	4431	RITA DE CASSIA LOURENÇO DA SILVA	66.133-3	SMS	13.10.12 À 10.04.13	180
05	4117	JOSILENE MARIA FERREIRA DE SANTANA	70.704-0	SMS	14.08.12 À 12.03.12	180
06	4004	JOSILENE SOARES DE OLIVEIRA	24.935-1	SEDEC	03.09.12 À 02.10.12	30
07	4646	GERLANIA SARMENTO DA SILVA	66.764-4	SMS	07.12.12 À 04.04.12	180
08	4710	JOÃO BOSCO ALVES VIEIRA	63.772-6	SEDEC	05.10.12 À 03.11.12	30
09	4563	JARQUES LÚCIO DA SILVA	63.891-9	SMS	28.09.12 À 27.01.13	30
10	4539	TATIANE GUEDES CORDEIRO FERREIRA	58.827-0	SMS	01.10.12 À 28.01.12	120
11	4541	GLEICIELE SOARES DA SILVA	69.616-1	SEDEC	01.10.12 À 28.01.13	120
12	4632	DELFINA AMELIA DE SOUTO MEDEIROS	59.186-6	SEDEC	02.10.12 À 29.04.13	120
13	4624	LAUDIANE DE SOUZA SILVA	47.358-8	SMS	28.09.12 À 29.04.13	120
14	4654	LAURA OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA	66.627-1	SMS	01.10.12 À 29.03.13	180
15	4545	WILCELIA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ	68.437-6	SEAD	25.09.12 À 22.04.13	120
16	4556	PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO	67.500-8	SEDEC	20.09.12 À 17.01.13	120
17	4671	VANESSA DA SILVA COSTEIRA	64.325-4	SEDEC	09.10.12 À 05.02.13	120
18	4681	HALINE ANDREIA DA SILVA	62.782-8	SEDEC	01.10.12 À 28.01.13	120
19	4686	ILMA DA SILVA NASCIMENTO	42.089-1	SEDEC	09.10.12 À 05.02.13	120
20	3943	EDNALDO PAIVA DE A FILHO	50.643-5	SEDEC	20.08.12 À 24.08.12	05
21	3976	REDJANE ARAUJO DE ALMEIDA	24.630-1	SMS	27.08.12 À 03.08.12	05
22	3977	MARIA JOSE ALVES DE LIMA MACIEL	70.642-6	SMS	30.08.12 À 05.09.12	07
23	3978	MARIA JOSE DE ALMEIDA MALHEIRO	52.721-1	SEDEC	30.08.12 À 13.09.12	15
24	3980	ERIONILZA ESTRELA DE LACERDA	25.286-7	SEDEC	27.08.12 À 08.09.12	13
25	3961	MARIA JOSE ALVES DE LIMA MACIEL	70.642-6	SMS	26.08.12 À 29.08.12	04
26	3962	ELIONALDO PEREIRA DA COSTA	59.435-1	SMS	29.08.12 À 12.09.12	15
27	3964	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE V. SILVA	27.304-0	SMS	30.08.12 À 27.11.12	90
28	3967	TALES SALES DA SILVA	72.948-5	SEDEC	22.08.12 À 05.09.12	15
29	3968	ELIANE FERNANDES ALVES	24.962-9	SEDEC	27.08.12 À 24.11.12	90
30	3969	IVANA DE MELO VILLAR MAIA	14.362-6	-	28.08.12 À 26.10.12	60
31	3948	WILMA DE SOUSA FERREIRA	17.317-7	SEDEC	28.08.12 À 26.09.12	30
32	3950	SONIA JAMILLE F. G. E XAVIER	51.100-5	SEDEC	16.08.12 À 30.08.12	15
33	3949	ANNA CARLA SILVA DE QUEIROZ	55.528-2	SEDEC	27.08.12 À 31.08.12	05
34	3952	ELZA L. DE CASTRO SANTOS	54.747-6	SEDEC	21.08.12 À 18.11.12	90
35	3953	NILSON MELO DE MORAES REGO	22.975-0	SMS	28.08.12 À 25.11.12	90
36	3954	JOSIVAL MUNIZ DA SILVA	54.345-4	SMS	27.08.12 À 10.09.12	15
37	3955	ANNE KAROLINE SCHMIDT	59.702-3	SEDEC	30.08.12 À 28.10.12	60
38	3941	TATIANE CESAR SILVA	33.016-7	SMS	20.08.12 À 18.09.12	30
39	3942	ANALICE DE OLIVEIRA SILVA	23.419-2	SEDEC	29.08.12 À 23.09.12	30
40	3944	SORAIA SARITA DA SILVA BEZERRA	70.608-6	SEDEC	07.08.12 À 09.08.12	03
41	3945	ADELDO XAVIER DA SILVA	31.079-4	SEDEC	28.08.12 À 25.11.12	30
42	3946	FERNANDO DE CASTRO OLIVEIRA	56.371-4	-	28.08.12 À 11.09.12	15
43	3947	ANGELICA ELAINE DO NASCIMENTO	54.507-4	SEDEC	27.08.12 À 25.10.12	60
44	3932	MARIA DO CARMO DA SILVA PINHEIRO	24.526-7	SEDEC	22.08.12 À 20.10.12	60
45	4001	ROGERIO ALVES DE SOUSA	16.206-0	SEDEC	31.08.12 À 28.11.12	90
46	3633	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16.191-8	SMS	08.08.12 À 05.11.12	90
47	3631	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	24.814-2	SUGAM	08.08.12 À 05.11.12	30
48	3549	JOSILDA MARIA BATISTA DE M. REGO	27352-0	SMS	08.08.12 À 05.11.12	90
49	3685	JOSE DA SILVA PRAXEDES	32.901-1	SMS	09.08.12 À 07.09.12	30
50	3579	JAQUELINE DA SILVA PESSOA	32.941-0	SMS	09.08.12 À 07.10.12	60

Em, 19 de outubro de 2012

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

## EXPEDIENTE 306/2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2012	Nome	Matrícula	LOTAÇÃO	Assunto
105356	ALEXSANDRA GONÇALVES ABRANTES	50.721-1	SEFIN	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALARIO
077788	SONALY CANDIDA DE LUCENA RODRIGUES	64.841-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
075597	EDIVALDO SANTOS DE LIRA	72.157-3	SEDES	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
106584	JOSE GILDO PATRICIO DA SILVA	18.105-6	SEINFRA	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
106584	ALFREDO DA NOBREGA VASCONCELOS	11.045-1	SEINFRA	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
080081	MARIA JOSINETE MARINHO DE FRANCA	34.091-0	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
093824	SIDNEY ALLESSANDRO DA CUNHA DAMASCENO	64.839-6	SEDEC	CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DO CARTÃO VALE TRANSPORTE

090851	EDLASIO FERREIRA DE ARAUJO	07.217-6	SEFIN	IMPLANTAÇÃO DA PRODUTIVIDADE FISCAL
080310	JOSE FLAVIO DE ALEXANDRIA	55.710-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
066905	DULCINEL FERREIRA DA SILVA	72.078-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
061319	ADRIANA RAFAELA MATIAS	68.985-8	SEJER	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
105009	ELIANA LUCIA COUTINHO LEITE	41.403-4	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALARIO
083547	IVO PEREIRA DA SILVA	72.478-5	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
101799 096708	EDUARDO MARINHO DOS SANTOS	64.862-1	SEDEC	RESSARCIMENTO DE FALTAS
105561	SIMONE JOAQUIM CAVALCANTE	58.559-9	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
107720	MARIA DAS NEVES MARTINS COSTA	12.303-0	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
060968	CLAUDIA GICELE SILVA DE OLIVEIRA	40.319-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
098236	ARLETE JUSSARA R. ALCANTARA	70.855-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
106855	CLAUDIA MARCIA LESSA VIEIRA COSTA	72.678-8	SEMAM	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA PREVIDÊNCIA
105832	GILSON MAURO COSTA FERNANDES	58.084-3	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS

Em 18 de outubro de 2012

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

**EXPEDIENTE N 307/2012 -**

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	3578	ALDO FELIX PEREIRA	24.379-8	SUGAM	09.08.12 Á 07.09.12	30
02	3624	SANDRA REGINA DA SILVA SOARES	70.738-4	SMS	09.08.12 Á 18.08.12	10
03	3554	WIRLA PEREIRA DE ANDRADE	32.787-5	SMS	09.08.12 Á 16.08.12	08
04	3541	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE LIMA	14.451-7	SEDEC	09.08.12 Á 06.11.12	90
05	3505	CREUSA VERAS DE QUEIROZ	25.766-4	SEDEC	04.08.12 Á 20.09.12	30
06	3506	MARIA ROSIMERE DOS SANTOS	27.159-4	SMS	09.08.12 Á 07.10.12	60
07	3571	MARIA LUISA PIMENTEL	12.879-1	SEDEC	07.08.12 Á 07.10.12	60
08	3629	SILVANA BARBOSA DE MEDEIROS	17.616-8	SEDEC	01.09.12 Á 30.10.12	60
09	3661	LUCINETE COELHO DA SILVA FERREIRA	28.297-9	SEDEC	10.08.12 Á 08.09.12	30
10	3638	JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	65.045-5	SMS	13.08.12 Á 19.08.12	07
11	3668	FRANCIMAR F. C. L OLIVEIRA	16.708-8	SMS	14.08.12 Á 23.08.12	10
12	3665	MANOEL TAIGY DE O. M. NETO	15.109-2	SEAD	14.08.12 Á 12.09.12	30
13	3652	MARIA FERREIRA DE MENDONÇA	16.373-2	SMS	15.08.12 Á 13.09.12	30
14	3658	DORA A GOMES DA SILVA	11.284-4	SEDEC	15.08.12 Á 21.11.12	90
15	3642	MARIA CECI DE M MEDEIROS	10.749-2	SEDEC	15.08.12 Á 25.08.12	11
16	3630	ROSA VIRGINIA DA SILVA D' ANDREA	32.648-8	SMS	10.08.12 Á 08.09.12	30
17	3628	SILVIA MARQUES GOMES	25.450-9	SEDEC	10.08.12 Á 08.10.12	60
18	3592	NADJA LOBO MONTEIRO - MAT. 23.492-3	30.834-0	SEDEC	10.08.12 Á 24.08.12	15
19	3583	MARIA DO ROSARIO B. DE ARAUJO	34.093-6	SMS	10.08.12 Á 14.08.12	05
20	3637	FERNANDO ANTONIO GOMES DA SILVA	69.272-7	SEMAM	10.08.12 Á 15.08.12	06
21	3609	MARIA MARTINS DA SILVA	37.534-9	SEDEC	10.08.12 Á 24.08.12	15
22	3616	ARNALDO HENRIQUE GOMES VIEGAS	16.392-9	SMS	10.08.12 Á 08.09.12	30
23	3608	MARIA DALVA DE SOUSA ONOFRE	11.991-1	SMS	10.08.12 Á 07.11.12	90
24	3670	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA D. BARBOSA	70.287-1	SEDEC	10.08.12 Á 24.08.12	15
25	3694	MARIA MARGARETH DE S. FERREIRA	11.161-9	SEJER	10.08.12 Á 08.10.12	60
26	3582	ANTONIO CLAUDIO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	42.796-9	SEMAM	10.08.12 Á 24.08.12	15
27	3586	GILVANETE RUFFO CORREIA LIMA	10.685-2	SEDEC	11.08.12 Á 08.11.12	90
28	3647	MARINALDO PAULO ROQUE DA SILVA	14.953-5	SEDEC	11.08.12 Á 09.09.12	30
29	3622	JOSE FELIX CORREIA	23.897-0	SUGAM,	11.08.12 Á 14.08.12	04
30	3677	REGILEIDE DE LUCENA FERNANDES	32.600-3	PASM	12.08.12 Á 10.09.12	30
31	3676	VERONICA PEDROSA SIMÕES	15.511-0	CHGTMB	12.08.12 Á 10.10.12	60
32	3669	GILMAR DE OLIVEIRA PAIVA	24.806-1	SUGAM	12.08.12 Á 10.09.12	30
33	3664	ROBSON ROSENDO DE SANTANA	54.042-1	SEAD	12.08.12 Á 26.08.12	15
34	3683	MARIA DO SOCORRO FIDELIS MARTINS	15.507-1	SMS	13.08.12 Á 11.09.12	30
35	3682	VIRGINIA OTAVIA CORREIA ARRUDA	28.276-6	SEDEC	13.08.12 Á 11.03.12	30
36	3670	VALQUIRIA HONORATO CAVALCANTI	25.306-5	SEDEC	13.08.12 Á 11.09.12	30
37	3662	CLAUDINETE VELOSO MARINHO	16.857-2	SEDEC	13.08.12 Á 11.09.12	30
38	3657	JOSILENE SOARES DE OLIVEIRA	24.935-1	SEDEC	13.08.12 Á 27.08.12	15
39	3655	MARCIA CARLOS DE SOUZA	18.004-1	SEDEC	13.08.12 Á 17.08.12	05
40	3651	LUIZ ARMANDO COSTA	16.705-3	SEDEC	13.08.12 Á 17.08.12	05
41	3618	CRISLEIDE TAVARES DE SOUZA	34.079-1	SMS	13.08.12 Á 22.08.12	10
42	3623	LUCIA PESSOA FERREIRA	12.898-8	SEDEC	13.08.12 Á 27.08.12	15
43	3634	ELIZABETH SOBREIRA CAMURÇA	30.726-2	SEDEC	13.08.12 Á 11.09.12	30
44	3997	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	16.524-7	SMS	30.08.12 Á 27.11.12	90
45	3596	MARIA DO SOCORRO LEITE DE SOUSA	46.744-8	SEDEC	07.08.12 Á 21.08.12	15
46	3610	FRANCISCA SOCORRO DA SILVA	64.083-2	SEDEC	07.08.12 Á 21.08.12	15
47	3562	NORMA CLEA MODESTO FONSECA	24.627-1	SMS	07.08.12 Á 12.05.12	30
48	3552	MARCIA VIRGINIA OLIVEIRA XAVIER	56.265-3	SMS	07.08.12 Á 11.08.12	05
49	3500	SIMONE DE JESUS L A PEREIRA	45.517-2	SEDEC	07.08.12 Á 14.08.12	08
50	3544	GERLANE DI LORENZO MARCICANO	16614-6	SEDEC	07.08.12 Á 05.10.12	60

Em, 19 de outubro de 2012

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

## EXPEDIENTE N 308/2012 -

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de Saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	3542	WILMA FERREIRA CADENA BIEDA	27.203-5	SMS	07.08.12 À 10.08.12	04
02	3538	JOSEFA DANTAS	16.149-7	SMS	07.08.12 À 06.09.12	30
03	3528	EDNEIDE TAVARES MACEDO	24.247-1	SEDEC	07.08.12 À 06.09.12	30
04	3490	MARIA GENACY PEREIRA ALVES	25.353-7	SEDEC	07.08.12 À 12.05.12	60
05	3545	REJANE DE S. SILVA	14.017-1	SEDEC	08.08.12 À 06.10.12	60
06	3504	MARIA LUIZA DE PINHO GUIMARAES	24.145-8	SMS	09.08.12 À 06.11.12	90
07	3526	JOSE LIBERATO DE ALENCAR NETO	55.558-4	SEDEC	08.08.12 À 06.09.12	30
08	3645	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS	15.119-0	SEDEC	08.08.12 À 17.08.12	10
09	3570	JOSE ANDRE DOS SANTOS	25.103-8	SEDEC	08.08.12 À 06.09.12	30
10	3510	DIRMA PEREIRA DE ARAUJO	18.077-7	SEDEC	08.08.12 À 06.10.12	60
11	4005	IRIS DO CEU M DA TRINDADE	28.219-7	SEDEC	02.08.12 À 30.11.12	90
12	3550	JOSILDA MARIA BATISTA DE M. REGO	23.633-1	SEDEC	01.08.12 À 29.10.12	90
13	3904	MARIA FERNANDES DA SILVA	17.664-8	SMS	27.08.12 À 24.11.12	90
14	3654	FABIANA SOUZA UCHOA OLIVEIRA	64.558-3		10.08.12 À 17.08.12	08
15	4006	CYNTHIANE ROSSI PALHANO DE L. SOUZA	61.273-1	SEDEC	31.08.12 À 04.09.12	15
16	4007	MARIA DA ANUNCIACÃO M. DA SILVA	32.772-7	SMS	02.09.12 À 30.11.12	90
17	3667	ROSILDA FREITAS DA SILVA	09.688-1	SEDEC	13.08.12 À 11.09.12	30
18	4008	REGINA DE ALMEIDA PERES SERRANO	17.158-1	SMS	01.09.12 À 30.09.12	30
19	4009	MARIA ZELIA DE A DE CENA	18.457-8	SEDEC	30.08.12 À 28.10.12	60
20	4010	VERANGELA LACERDA WANDELEY	11.926-1	SMS	03.09.12 À 02.01.12	30
21	4014	ALFEU RICARDO DO CONACO	08.718-8	SEREM	03.09.12 À 02.10.12	30
22	4015	LÚCIA PESSOA FERREIRA	12.898-8	SEDEC	03.09.12 À 17.09.12	30
23	4016	AGENOR GALDINO DA SILVA	23.165-7	SMS	30.08.12 À 28.10.12	60
24	4017	MARIA DO CARMO CAMPELO DE ANDRADE	55.550-9	SEDEC	03.09.12 À 01.11.12	60
25	4022	GERLANIA SARMEMENTO DA SILVA	66.953-8	SMS	02.09.12 À 16.09.12	15
26	3982	MARIA DE LOURDES COSTA	32.939-8	SMS	28.08.12 À 06.09.12	10
27	4020	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO TEOFILO	11.496-1	SEDEC	19.08.12 À 16.11.12	90
28	3983	SUELI ROCHA REGO	24.243-8	SMS	30.08.12 À 28.09.12	30
29	3984	EDILEUZA ALACANTARA DE LIMA	25.388-0	SEDEC	24.08.12 À 22.09.12	30
30	3985	TANIA DE SOUZA AZEVEDO	12.161-4	SEDEC	27.08.12 À 25.09.12	30
31	3986	AILA FABIANA COSTA SANTA CRUZ	28.240-5	SEDEC	29.08.12 À 12.09.12	15
32	3987	MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO GONDIM	30.909-5	SEDEC	30.08.12 À 10.09.12	12
33	3991	OSMAR DE ARAUJO JUNIOR	67.280-7	SEAD	24.08.12 À 31.08.12	08
34	3992	CARLOS ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	15.167-0	SMS	27.08.12 À 10.09.12	15
35	3993	JOSEFA MARTINS DA SILVA	18.408-0	SEDEC	23.08.12 À 21.10.11	60
36	3994	ANA MARIA FARIAS FRANCISCO	32.819-7	SMS	31.08.12 À 28.11.12	90
37	3970	IVANA DE MELO VILAR MAIA	31.121-9	SEDEC	28.08.12 À 26.10.12	60
38	3971	MARIA DE FATIMA MESQUITA NEVES SERAFIM	29.738-1	SEDEC	27.08. À 10.09.12	15
39	3973	NEOMAR CARVALHO E SILVA COSTA	28.266-9	SEDEC	28.08.12 À 25.11.12	90
40	3974	AMERICA BARRETO DA SILVA	22.968-7	SEDEC	28.08.12 À 26.09.12	30
41	3900	MARIA EMILIA MADRUGA	23.236-0	SEPLAN	25.08.12 À 23.09.12	30
42	3902	ROSEMARY DOS SANTOS GONDIM	49.804-6	SEDEC	28.08.12 À 07.09.12	15
43	3903	ELIAS DE ANDRADE DE SOUZA	53.095-6	SMS	26.08.12 À 30.08.12	05

Em, 18 de outubro de 2012

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

## EXPEDIENTE Nº 309/12

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA:

PROCESSOS 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
100955	IRANI MARIA JEZUINA DA SILVA	12.573-3	SECOM	ABONO DE PERMANENCIA
104848	JOSEFA DA SILVA ALCANTARA	08.351-8	SEDEC3C	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
106217	MAONOEL RICARDO DE OLIVEIRA	06.847-1	SUGAM	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
101501	JOSEFA MAURICIO DUTRA	09.557-5	GAPRE	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
100954	MARILOURDES DE FRANCA ANDRADE	09.769-1	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
100438	ROSEANNE DE LOURDES M. DA SILVA	11.064-7	SEMAM	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
099792	MARIA NIVALCI DA SILVA	11.193-7	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO

Em, 19 de outubro de 2012

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N 310/2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processos 2012	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
106334	ANA CRISTINA BARBOSA CICALINA	32.566-0	SMS	04/05/1998 A 03/05/2008 – 1º DECENIO	180
106154	JOABE ALVES DA SILVA	04.349-4	SUGAM	01/09/1995 A 31/08/2005 – 2º DECENIO	180

Em 19 de outubro de 2012

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º. 311/12

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2012	Nome	Mat.	Lotação	Assunto
100980	JOSE ALEXANDRE FERREIRA GUEDES	10.805-7	PROGEM	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
105567	SIMONE JOAQUIM CAVALCANTE	58.559-9	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
093838	SENDY KELLY LEITE MACIEIRA	61.973-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
105142	VIRGINIA MARCIA C. NOBREGA	17.212-0	SMS	CONVERSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DO 1º DECENIO
092683	LUCIA DE FATIMA FALCÃO DA SILVA	11.928-8	SEDEC	CONVERSÃO DE GSE EM GRI
096532	MARIA MARTA DOS SANTOS LIMA	18.285-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
098815	EUNICE AUXILIADORA DE ARAUJO CHAVES	55.798-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
104994	EDUARDO ALEXANDRE SILVA	67.838-4	SEINFRA	DIFERENÇA DE SALARIO
105090	JOSE ANTONIO DE MELO SOARES	14.973-0	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO DO 2º DECENIO
106237	EDNALVA LINS ALVES	54.457-4		PAGAMENTO RETROATIVO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
099950	MARIA HORTEMILZA MONTENEGRO DE MELO	16.569-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
106572	JOSE GOMES DA COSTA	04.957-3	SEDURB	LICENÇA ESPECIAL DO 3º DECENIO
103445	MARIA DA SALETE AQUINO SILVA	12.646-2	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIA
100922	MARIA DA GUIA DE MOURA SILVA	14.275-1	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIA
096644	RAIMUNDA DINIZ DA ROCHA	00721-8	SEREM	REVISÃO DO ABONO PERMANENCIA

Em, 19 de outubro de 2012

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 312/12

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
103490	JOSE SERGIO A DE ALMEIDA	08.569-3	SEINFRA	1979/1989 – 1989/1999 1º E 2º DECENIOS	420
103599	SEVERINO DO RAMO DE OLIVEIRA DA SILVA	24.891-6	SUGAM	1988/1998 – 1º DECENIO	320

Em, 19 de outubro de 2012

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

**EDITAL DE CHAMAMENTO n.º 003/2012**

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de João Pessoa CONVOCA os servidores abaixo relacionados a fim de apresentarem **JUSTIFICATIVA** e **DEFESA**, querendo, sobre faltas ao trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, consoante o disposto no inc.LV do art.5º da Constituição Federal, c/c §2º do Art. 248, da Lei Municipal n.º. 2.380/79:

QUANT	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
01	24.671-9	JOSE LYNDON JOHNSON DE FIGUEIREDO	SEAD
02	23.839-2	JOSINALDO ELIAS DE OLIVEIRA	SUGAM

João Pessoa, 19 de outubro de 2012.

*Marlene Cabral de Lima*  
Marlene Cabral de Lima  
Presidente

*Maria do Rosário S. da Costa*  
Maria do Rosário S. da Costa  
Membro

*Nadejda Emi Lima Di Iorio*  
Nadejda Emi Lima Di Iorio  
Membro

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EDITAL Nº 06/2012

**- DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA (1ª FASE) E DISCURSIVA (2ª FASE)**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Edital nº 02/2012 de Reabertura de Inscrições publicado no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1324, Edição Extra, de 27/05 a 02/06 de 2012, para o cargo de Classe Inicial da carreira de Procurador do Município, **RESOLVE:**

I. **INFORMAR** que em face das decisões pelo provimento de recursos, houve atribuição de questões a todos os presentes às provas e alteração do gabarito preliminar divulgado no site da Fundação Carlos Chagas, conforme segue:

**a) Questões Atribuídas**

- Questão 25 tipo 1
- Questão 25 tipo 2
- Questão 26 tipo 3
- Questão 26 tipo 4
- Questão 27 tipo 5

- Questão 76 tipo 1
- Questão 76 tipo 2
- Questão 73 tipo 3
- Questão 73 tipo 4
- Questão 74 tipo 5

- Questão 87 tipo 1
- Questão 87 tipo 2
- Questão 88 tipo 3
- Questão 88 tipo 4
- Questão 87 tipo 5

**b) Alteração de Gabarito**

- Questão 70 tipo 1 D
- Questão 70 tipo 2 D
- Questão 69 tipo 3 D
- Questão 69 tipo 4 B
- Questão 70 tipo 5 B

c) Os demais recursos foram analisados e julgados improcedentes.

d) As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.

II. **TORNAR PÚBLICA** a relação dos candidatos:

a) habilitados, após a realização das Provas Objetiva (1ª Fase) e Discursiva (2ª Fase), no cargo de Procurador do Município – Classe A, de acordo com o que estabelecem os Capítulos IX e X, do Edital nº 02/2012 de Reabertura de Inscrições (Anexo I);

b) habilitados com deficiência, após a realização das Provas Objetiva (1ª Fase) e Discursiva (2ª Fase), no cargo de Procurador do Município – Classe A, de acordo com o que estabelecem os Capítulos IX e X, do Edital nº 02/2012 de Reabertura de Inscrições (Anexo II).

III. **INFORMAR** que todos os candidatos que realizaram as Provas, inclusive os que não lograram alcançar pontuação suficiente para habilitação, poderão visualizar as suas notas e conferir os seus desempenhos individuais por intermédio do site Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

IV. **ESTABELECE**R que a partir das 10:00h do dia 22/10/2012 às 23:59h do dia 24/10/2012 o candidato poderá ter a Vista da Prova Discursiva (2ª Fase), avaliada de acordo com o estabelecido no Edital, no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

V. **REITERAR** que os recursos referentes aos Resultados das Provas Objetiva (1ª Fase) e Discursiva (2ª Fase) e Vista da Prova Discursiva deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso Público.

João Pessoa, 19/10/2012

*José Vandalberto de Carvalho*  
José Vandalberto de Carvalho  
Presidente da Comissão

**ANEXO I**

**HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO APÓS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA)**

Cargo: PROCURADOR DO MUNICÍPIO - CLASSE A

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
001226j	LUIZA EUNICE BARBOSA GODE DE VASCONCELOS	0000000006103943	166.37	1
000056f	ALEX MAIA DUARTE FILHO	0000000002515161	159.34	2
000808e	HELENA SIQUEIRA BENICIO CAETANO DE FARIA	0000000006293573	157.89	3
001268d	MARCILIO DA SILVA FERREIRA FILHO	0000000005346157	157.41	4
001668l	RODRIGO FEMENDEL DE CARVALHO	0000000006399510	152.87	5
000278b	BRENNO MENEZES SOARES	0002003002032223	151.89	6
001801g	THACIANO RODRIGUES DE AZEVEDO	0000000003169678	151.89	6
000463h	DEBORA FERNANDES DE SOUZA MENDES	0000000003046309	150.97	8
001123k	LEONARDO TELES DE OLIVEIRA	0000000001457116	150.37	9
000916h	JAMAINA SPINELLI DE MELO	0000000002866026	149.91	10
000100d	ADERALDO CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR	0000000001083120	149.80	11
000936c	JOAO BATISTA DE FRANCA SILVA	0000000001811091	148.50	12
001685i	RONALD NEVES PEREIRA	0000000002516092	148.41	13
001103e	LEON DELACIO DE OLIVEIRA E SILVA	0000000005919618	147.41	14
000938g	JOAO CELSO PEIXOTO TARGINO FILHO	00000000024669712	147.23	15
001151e	LIVIA MEIRA TOSCANO FERREIRA	0000000002370772	146.13	16
000316f	CAMILIA FROTA FURLAN	0000091025010208	146.00	17
000208c	ANNA CAROLINA BARBOSA GUEDES PEREIRA	0000000003231219	145.54	18
000690h	FRANCISCA ANDREZA ALVES	0000000002408711	145.54	18
001401b	MONIQUE RODRIGUES GONCALVES	0000000002916146	145.50	20
001338j	MARIANA CORREA DE OLIVEIRA ANDRADE	0000000006371742	145.45	21
000760d	GISELA MORAIS CURIEM COSTA	0000000002502915	145.28	22
001581h	RAVI DE MEDEIROS PEIXOTO	0000000007329190	144.41	23
000226e	ANTONIO FERNANDO DE AMORIM CADETE	000000000719472	144.28	24
000780i	GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA	0000092002211620	144.02	25
001438c	NUBIA ATHENAS SANTOS ARNAUD	0000000002658281	144.02	25
001732c	SEBASTIAO DE MELO DAMTAS JUNIOR	0000000002729130	144.02	25
001036e	JULIANA FERRELLI DE AYALLA DORIA	000000000482774	142.10	33
000703b	FRANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO SEGUNDO	0000000002684274	141.84	34
001535a	RAFAEL PINHEIRO ALVES	0000092015013571	141.37	35
000165k	ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA	0000000003009730	141.26	36
001787f	TATIANE HOLLANDA LEITAO	0002003010153247	140.89	37
000655f	FERNANDO BRAZ XIMENES	0000000003144987	140.67	38
001252j	MARCELO DANIELS ROSADO MAIA	0000000001948380	140.63	39
000741j	GERMANA FEITOSA BASTOS	0000000002637809	140.41	40
000091h	ALVARO GONCALVES DUARTE	0000000007135959	140.02	41
001459k	PATRICIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA	0000000007074473	139.60	42
000262i	BARBARA ARAUJO CARNEIRO	0000000006341014	139.52	43
001190d	LUCIANO LOPES SALES	0000091025000431	139.15	44
001247g	MARCELLA SANGUINETI SOARES MENDES	0000000002863930	139.02	45
001744j	SILVIO THEORGA FILHO	0002002002100247	138.89	46
001889c	VANESSA MEDEIROS DE OLIVEIRA	0000000001851544	138.63	47
001432b	NICOLAS TRINDADE DA SILVA	0000000003070025	138.41	48
001865k	TIAGO MEIRA DE SOUZA	0000000002730090	138.28	49
001780c	TATIANA LAPA CARNEIRO LEO	0000000001893067	137.89	50
001257j	MARCELO MONTEIRO BORGES	00000000010274607	137.76	51
001583a	RAYNES VIANA DE VASCONCELOS	0002006009198016	137.54	52
000779b	GUSTAVO ALENCAR OLIVEIRA	0002004009112000	137.23	53
000959d	JOAO VICTOR ARRUDA RAMALHO	0000000002671274	137.15	54
000190j	ANDREA ALVES DE ALBUQUERQUE OTHON	0000000002215969	136.80	55
000911i	JANA BASTOS METZGER	00000000045606761	136.76	56
001434f	NIELSON NOBERTO DE AZEREDO	0000000003067536	136.76	56
001343c	MARIANA NOGUEIRA PAIVA	0002002030049609	136.67	58
000033e	ADSON DIEGO CRUZ DE OLIVEIRA	0000000006584467	136.65	59
001759a	SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARIO	0000000006909170	136.65	59
001008k	JUANA VITARA OURIQUES DE OLIVEIRA	0000000002423977	136.54	61
001156j	ANA RAFAELA VIEIRA FERNANDES SILVA	0000000001630622	136.50	62
000124d	ANA DANIELA MACEDO RAMOS DE ANDRADE LIMA	0000000006098175	136.28	63
001892c	VANESSA OLIVEIRA MAGALHAES	0002003009058422	136.28	63
000650g	FERNANDA VASCONCELOS FERNANDES	0000000003041650	136.23	65
001168k	LUCAS DE CARVALHO VIEGAS	0000000000741295	135.76	66
001816a	RENATA TOSTES DOS SANTOS	000201010172946	135.63	67
000430d	DANIELA NOGUEIRA FERREIRA DE ALMEIDA	0000091022918570	135.41	68
001116c	LEONARDO MIRANDA F DE OLIVEIRA BARROS	0000000005022995	135.41	68
001567c	RAPHAEL LEITE GUEDES	0000000001707937	135.41	68
000179k	ANDRE LUIZ DE ASSUNCAO MACIEIRA	0000001904781356	134.41	71
001172b	LUCAS TRIGUEIRO XAVIER CORREIA	0000000007122337	134.17	72
000688d	FILIFE SAADS CARVALHO	0000000002568546	133.91	73
000358k	CAROLINA FEITOSA CRUZ CABRAL	0000000003144616	133.89	74
001669k	RODRIGO PINHEIRO NOBRE	0002002010141658	133.63	75
000148k	ANA PAULA DE OLIVEIRA	0000000000084158	133.30	76
000978h	JOSE DE ARIMATEIA SOUSA DOS SANTOS	0000000397740463	133.28	77
001945i	WERNER BOTELHO RAMOS DE GOES	0000000006751458	132.80	78
000748l	GILSON GUEDES CAVALCANTI NETO	0000000003104942	132.52	79
001666e	RODRIGO MARINHO PEIXOTO	0000000005367786	132.17	80
000138h	ANA LUIZA GOMES FREIRE DE ALENCAR	0000000002684018	132.15	81
001433d	NIELE MELO VINAGRE DE GUSMAO	0000000002307217	131.78	82
000725a	GABRIELA SOARES LINHARES MACHADO	0000000007091595	131.67	83
000227g	ANTONIO JANUARIO DO REGO FILHO	0000000002431854	131.41	84
000312i	CAMILA ALVES FORTALEZA	0002003009053196	131.41	84
001418l	NATALIA AUGUSTA SAMPAIO SILVA	0000000006988834	131.39	86
001652e	ROBSTEINE DO NASCIMENTO COSTA	0000000589546600	131.04	87
000130c	ANA JOVINA DE OLIVEIRA FERREIRA	0000000000011990	130.80	88
001292a	MARIA CARLA DIAS SILVA	0000000004196177	130.80	88
000028a	ADRIANO FERREIRA OTHON	0000000000000002	130.78	90
000486i	DIEGO LIBARDI RODRIGUES	000001080535014	130.78	90
001867d	TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA	0000000974446262	130.54	92
001310j	MARIA EDUARDA BORGES ARAUJO	0000000007554301	130.28	93
000061j	ALEXANDRE CESAR DINIZ MORAIS LIMA	0000000001777473	130.04	94
000718d	GABRIEL MIRANDA BEZERRA	0000000006342515	129.80	95
001842j	TIAGO LINS COELHO FONTES	0000099000000000	129.80	95
001258a	MARCELO SILVA FREIRE	0000000847038068	129.76	97
001350k	MARIANNE RAMALHO LEITE	0000000002520275	129.41	98
001491g	PEDRO IVO SOARES BEZERRA	0000000002803982	129.30	99
001039k	KALIANY VARJAO DE SANTANA OLIVEIRA	00000000032898169	129.28	100
001791h	TAYNARA KRISTINA BRAGA CASTRO	0000000002577387	129.04	101
000396h	CLARISSE FERREIRA CAVAZ GALVAO	0000000000000000	129.02	102
001248i	MARCELLE GUEDES BRITO*	0000000003144714	128.93	103
000169h	ANDRE BORGES PIRES FERREIRA	000000013151578	128.87	104
000560f	ELIZABETH BEZERRA DE LIMA GUERRA PEREIRA	0000000001392757	128.80	105

000794i	GUSTAVO SANTOS CISNE PESSOA	0000000001068035	128.67	106
000170d	ANDRE CARVALHO SALSA	0000000005929932	128.10	107
001915k	VINICIUS LOUREIRO DA MOTA SILVEIRA	0000000005437486	128.10	107
001641k	ROBERTA LUIZA SILVERIO	0002003010162050	128.00	109
000576j	ERICK DO REGO MACIEL	0000000005555215	127.80	110
001483h	PEDRO ANGELO FURTADO ANDERSON	0000000118320324	127.28	111
001082a	LARISSA FERREIRA PEREIRA	00000000285283	126.89	112
001869h	TIBERIO DE LUCENA BATISTA	000000002357872	126.80	113
000833d	HERMANO JOSE DE CASTRO LEITE	0000000001811376	126.67	114
001348b	MARIANE DE OLIVEIRA BORBA	0000000005574829	126.67	114
001654i	RODOLFO BOTELHO CURSINO	0000000007543718	126.63	116
000186h	ANDRE SIMÕES NUNES	0000000003047445	126.54	117
000994f	JOSE TENORIO NUNES FILHO	0002000003030363	126.28	118
000979j	JOSE EDUARDO PRIETO PERES GALDINO	0000000006042424	125.76	119
000705f	FRANCISCO JOSE BARDAMIL FILHO	0002001010026745	125.54	120
000555b	ELISA ALBUQUERQUE MARANHÃO REGO	0000000006362624	125.41	121
000634i	FELIPE TORRES VASCONCELOS	0000000003075947	125.15	122
001594f	RENAN BRANDAO DE MENDONÇA	0000000002488916	125.04	123
001420f	NATALIA RIBEIRO XAVIER DE ATHAYDE	0000000002864002	124.80	124
000265d	BEATRIZ FONSECA MENDES	0000000006823038	124.67	125
000524b	EDUARDO ANDRE DANTAS SILVA	000000058320ABRN	124.67	125
000119d	ANA CELIA DE SOUSA RIBEIRO	0000001353034194	124.63	127
001269f	MARCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA	0000000002212196	123.80	128
001423b	NEILSON LUIZ DIAS DOURADO ARAUJO	0000000005955909	123.04	129
000656h	FERNANDO DA COSTA CARVALHO FILHO	0000000002117088	122.54	130
001793a	TAYSE CARVALHO SILVA MONTENEGRO DE OLIVEIRA	0000000002150387	122.15	131
000139j	ANA MARIA MARINHO DE BRITO	0000000001613858	121.67	132
000050e	ALEKSON CARVALHAL FRAZAO LIMA	0000156402020004	121.39	133
001824h	THIAGO BANDEIRA CAMELO	0000000006358000	120.91	134
000185f	ANDRE ROBALINHO DE ALBUQUERQUE E MELLO*	0000000005326286	120.67	135
001149g	LIVIA DA ROCHA MARTINS MOUZINHO	0000000002132000	120.67	135
000778k	GUSTAVO AFONSO GONCALVES	0000000002923084	120.63	137
001543k	RAFAELA FARIAS VIANA	0000000002008595	120.41	138
000923e	JEAN DOS SANTOS DINIZ	0000000002156713	120.39	139
000678g	FLAVIANO VASCONCELOS FERREIRA	0000000002811793	120.30	140
000812g	HELIO VARELA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	0000000001990335	120.28	141
000889i	ITALO SILVA DANTAS	0002001002032294	120.02	142
001663j	RODRIGO DIAS MEIRELES	0000000002846440	119.54	143
001674d	RODRIGO SILVEIRA VERAS PINTO	0000000002821528	118.80	144
000480h	DIEGO ALMEIDA DE ABEVEDO	0000000003269811	118.28	145
000479a	DIANA MARIA MAGALHÃES DE ALMEIDA GOMES	0000000002095678	118.15	146
001334b	MARIANA BEZERRA NOBREGA	0000000001802616	117.54	147
001477b	PAULO JOSAFÁ DE ARAUJO FILHO	0000000002729607	116.54	148
001559d	RANIEL BARBOSA NUNES	0000000002232638	116.28	149
001516h	RACHEL BARREIRO RIBEIRO DA SILVA	0000000780691067	115.80	150
000724j	GABRIELA MEDEIROS DE FREITAS	0002001002177012	114.17	151
001113b	LEONARDO MATOS CLEMENTE	0000000545510900	113.80	152
001862e	TIAGO ARAUJO DE MEDEIROS	0000000002436732	111.80	153

153 Candidato(s) nesta opção  
\* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

## ANEXO II

## CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO APÓS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA)

Cargo: PROCURADOR DO MUNICÍPIO - CLASSE A

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS.	CL. DEF.
001248i	MARCELLE GUDES BRITO	00001444714	128.93	1	
000185f	ANDRE ROBALINHO DE ALBUQUERQUE E MELLO	0000000005326286	120.67	135	2

2 Candidato(s) nesta opção

## SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 001/DIFIS  
João Pessoa, 11 de outubro de 2012.

**O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §1º, do Decreto nº. 7.589, de 20 de junho de 2012; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores fiscais para funções, projetos e atividades desta diretoria nos quais o acompanhamento por produção não seja possível ou recomendável;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular a percepção da parcela variável do vencimento prevista nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 70, de 30 de abril de 2012, para os casos descritos no item anterior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Excepcionar, com fundamento no artigo 7º do Decreto nº. 7.589, de 20 de junho de 2012, da sujeição ao regime de aferição de produtividade, por um prazo de 45 ( quarenta e cinco ) dias, os servidores fiscais designados na relação constante do Anexo Único deste Ato para funções, projetos e atividades desta diretoria nos quais o acompanhamento por produção não seja possível ou recomendável.

**§1º** As funções e formas de cumprimento da jornada de trabalho são as definidas no Anexo Único deste Ato.

**§2º** A exceção ao regime de aferição de produtividade definida no caput deste artigo dar-se-á de forma integral, para os servidores fiscais constantes do Anexo Único.

**§3º** Os servidores fiscais listados no Anexo Único deste Ato ficam obrigados a elaborar 1 (um) relatório nos meses de outubro e novembro com a descrição das atividades desempenhadas nas quais o acompanhamento por produção não seja possível ou recomendável.

**Art. 2º** Este Ato de Designação entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/10/2012.

**JOÃO MATIAS ALVES NETO**

Diretor de Fiscalização

Secretaria da Receita Municipal

## ANEXO ÚNICO

Relação de Servidores Fiscais

Não Sujeição ao Regime de Aferição de Produtividade

(Art. 1º)

Matrícula	Nome	Função	Jornada
34.864-3	ANTÔNIO FERNANDO B. FERREIRA	Realização de diligências fiscais para verificação de inconsistências entre o sistema STAR e o GISS ON LINE.	Serviço externo, por solicitação do chefe imediato( coordenador).
34.873-2	RODRIGO FONTANA	Realização de diligências fiscais para verificação de inconsistências entre o sistema STAR e o GISS ON LINE.	Serviço externo, por solicitação do chefe imediato( coordenador).

PORTARIA Nº 033/SEREM João Pessoa, 09 de outubro de 2012.

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; no art. 15, incisos III e V, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº. 7.589, de 20 de junho de 2012; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecer designações de servidores fiscais para funções, projetos e atividades desta secretaria nos quais o acompanhamento por produção não seja possível ou recomendável;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular a percepção da parcela variável do vencimento prevista nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 70, de 30 de abril de 2012, para os casos descritos no item anterior, em relação ao terceiro trimestre de produção do ano em curso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer designações anteriormente realizadas para excepcionar, com fundamento no artigo 7º do Decreto nº. 7.589, de 20 de junho de 2012, da sujeição ao regime de aferição de produtividade os servidores fiscais listados na relação constante do Anexo Único desta Portaria.

**§1º** O reconhecimento das designações dá-se para funções, projetos e atividades desta secretaria nos quais o acompanhamento por produção não seja possível ou recomendável.

**§2º** As funções, unidades de lotação e formas utilizadas para o cumprimento da jornada de trabalho foram as definidas no Anexo Único desta Portaria.

**§3º** A exceção ao regime de aferição de produtividade definida no caput deste artigo deu-se de forma integral, para os servidores fiscais constantes do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se exclusivamente ao terceiro trimestre de produção do ano em curso.

**VALDECI ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário da Receita Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
Relação de Servidores Fiscais  
Não Sujeição Total ao Regime de Aferição de Produtividade  
(Art. 1º, caput e §2º)

Matrícula	Nome	Data Início	Lotação	Tarefa	Jornada =
348686	ADRIANA MARIA DA SILVA PEREIRA	01/07/2012	DARC/PLANFIS	Plantonista Fiscal	Integral (8horas diárias)
070823	AMELIA MARIA MADRUGA	01/07/2012	CJPF	Analista de Instrução Processual	Integral (8horas diárias)
348635	ANA HORACIO GERALDO	01/07/2012	GABSEC	Coordenadora da Educação Fiscal	Integral (8horas diárias)
343170	ANTONIO ALDRIN DA SILVA MYRA	01/07/2012	CJPF e DIFIS	Julgador/Coordenador de Fiscalização	Integral (8horas diárias)
343072	ANTONIO CLAUDIO ALVES	01/07/2012	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
073865	CARLOS ANTONIO DE A. ASSIS	01/07/2012	DARC/DARLP	Agente Arrecadador	Integral (8horas diárias)
517020	CARLOS F. DE MEDEIROS MACHADO	01/07/2012	DARC/PLANFIS	Plantonista Fiscal	Integral (8horas diárias)
342980	CYNARA CRISTINA B. DE SOUZA	01/07/2012	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
113859	CLAUDIA FEITOSA LEITE	01/07/2012	DARC/PLANFIS	Plantonista Fiscal	Integral (8horas diárias)
073792	CLEMILSON DE BRITO MARINHO	01/07/2012	DIFIS	Agente de Diligências Fiscais	Integral (8horas diárias)
117404	EDINALDO RIBEIRO SOARES	26/07/2012	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
348651	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	01/07/2012	PNAFM	Assessor de Projeto Especial	Integral (8horas diárias)
007072	FIRMINO FIRMO MACEDO CORDEIRO	01/07/2012	DITRI/SCITBI	Avaliador	Integral (8horas diárias)
007081	JOAO ANTONIO VITORINO	01/07/2012	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
343145	JOSE ALEXANDRE COSTA NETO	01/07/2012	CRF	Conselheiro	Integral (8horas diárias)
028096	JOSE BRASILIAND TORRES NETO	01/07/2012	DITRI	Agente de Diligências Fiscais	Integral (8horas diárias)
145674	LUIZ ALBERTO DE A. COUTINHO	01/07/2012	DARC	Analista de Arrecadação	Integral (8horas diárias)
109207	LUIZ GUILHERME BURITY DA SILVA	01/07/2012	DARC	Analista de Arrecadação	Integral (8horas diárias)
098574	MANGEL RIBEIRO DE QUEIROZ NETO	01/07/2012	DARC/PLANFIS	Plantonista Fiscal	Integral (8horas diárias)
088439	MARIA DE FATIMA A CARNEIRO	01/07/2012	DITRI/SCITBI	Avaliador	Integral (8horas diárias)
007111	MARIA DE LOURDES DE LIMA	01/07/2012	DITRI	Julgador	Integral (8horas diárias)
007137	MIRIAM DE LOURDES CABRAL DE V. LEITE	01/07/2012	DARC/PLANFIS	Plantonista Fiscal	Integral (8horas diárias)
348759	NEA SIMONE CORREIA VELOSO	01/07/2012	DARC/PLANFIS	Plantonista Fiscal	Integral (8horas diárias)
073776	PEDRO RIBEIRO BARRETO	01/07/2012	DARC/DARLP	Agente Arrecadador	Integral (8horas diárias)
007218	RAIMUNDA DINIZ DA ROCHA	01/07/2012	DARC/PLANFIS	Plantonista Fiscal	Integral (8horas diárias)
005908	SANDRO DE ARAUJO GONCALVES	01/07/2012	DARC/PLANFIS	Plantonista Fiscal	Integral (8horas diárias)
006980	SEVERINO FLAVIO BENTO LIMA	01/07/2012	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
343234	SIDNEY DE LIMA FIGUEREDO	01/07/2012	GABSEC e DIFIS	Assessor Técnico e Assessor de Planejamento Fiscal	Integral (8horas diárias)
451312	TERESA CRISTINA PEREIRA DE MELO	01/07/2012	DARC	Analista de Arrecadação	Integral (8horas diárias)
343218	WAGNER SILVEIRA SOUZA MONTEIRO	01/07/2012	CRF	Conselheiro	Integral (8horas diárias)
069361	WALBERTO FONSECA DE ARAUJO	01/07/2012	DARC/DARLP	Agente Arrecadador	Integral (8horas diárias)
006581	WALTER HENRIQUES DE ARAUJO	01/07/2012	DIFIS	Analista de Instrução Processual	Integral (8horas diárias)

**PORTARIA Nº. 034/SEREM** João Pessoa, 11 de outubro de 2012

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar em R\$ 24,39 (vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2012.

  
**VALDECI ARAUJO JUNIOR**  
Secretário da Receita Municipal

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

**ESCOLA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM MARCENARIA**

**REGIMENTO INTERNO**

O Regimento Interno é um instrumento regulador do funcionamento de todas atividades decorrentes numa instituição, nele, estão indicadas as especificidades, particularidades que regem um conjunto de atividades educativas, produtivas e de incremento social.

O Regimento Interno tem como alvo todo o conjunto de elementos que participam em atividades diversas mas numa mesma instituição e o seu cumprimento tem um carácter obrigatório e sujeita-se a pena no caso de descumprimento de uma e ou mais das suas cláusulas.

**CAPÍTULO 01**

**Da Instituição**

**Artigo 1 -** Este Regimento Interno regula o funcionamento da **ESCOLA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM MARCENARIA**.

**Artigo 2 – A ESCOLA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM MARCENARIA** contempla instalações físicas e infraestruturas de mobiliários e equipamentos apropriados para desenvolver atividades de formação e capacitação na área de marcenaria em geral.

**Artigo 3 – A ESCOLA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM MARCENARIA** é de natureza pública, todavia, não detém personalidade jurídica própria, por isso será representada, para todos os efeitos legais, pela Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de João Pessoa, sob o acompanhamento da DESSAN (Diretoria de Economia Solidária e Segurança Alimentar e Nutricional).

**CAPÍTULO 02**

**Da Competência e Objetivos**

**Artigo 4 – A ESCOLA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM MARCENARIA** tem como objetivo oportunizar a inclusão produtiva de jovens e adultos de comunidades próximas, prioritariamente as que vivem em situação de vulnerabilidade social, através da Educação em Economia Solidária e da qualificação para o trabalho, na perspectiva do desenvolvimento local sustentável e da difusão das experiências de Economia Solidária e ainda:

1. Formar técnicos profissionais com conhecimentos científicos.
2. Orientar os jovens para uma formação para criação de auto-emprego.
3. Promover estudos de viabilidade dos potenciais econômicos do Distrito onde ela está inserida.
4. Apoiar tecnicamente as iniciativas comunitárias de carácter económica.
5. Promover cursos de formação técnico profissional de curta duração.

**CAPÍTULO 03**

**Dos Objetivos Específicos**

**Artigo 5 –** São objetivos específicos da **ESCOLA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM MARCENARIA**, realizar processos de formação social e cidadã e de qualificação profissional em marcenaria, para a comunidade em geral e para os demais interessados, inseridos ou não em algum programa social dos governos federal, estadual ou municipal, incentivando o desenvolvimento de experiências coletivas de forma sustentável, inserção no mercado de trabalho, autogestionária e solidária;



- I. Disponibilizar os equipamentos da Unidade para apoiar atividades de produção e recuperação de móveis e utensílios das empresas parceiras do projeto, priorizando as secretarias e órgãos municipais.
- II. Abrigar e apoiar as várias iniciativas e projetos governamentais e ou não governamentais para o município, voltadas à formação e capacitação, nas áreas supracitadas;

#### CAPÍTULO 04

##### Do Público Alvo

#### Artigo 6 – ESCOLA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM MARCENARIA

Atenderá ao seguinte público:

Jovens e adultos (a partir de 16 anos) com a primeira fase do ensino fundamental 1º completo (escolaridade mínima exigida) e que estejam em situação de vulnerabilidade social.

#### CAPÍTULO 05

##### Da Estrutura Física

#### Artigo 7 – ESCOLA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM MARCENARIA

Abrigará nas suas dependências:

- I. Uma sala destinada às aulas teóricas, compartilhado com a sala administrativa, e refeitório para os alunos e funcionários da Unidade.
- II. Um galpão equipado para aulas práticas;
- III. (01) WC para ambos os sexos;
- IV. (01) Copa.
- V. (01) Almoxarife

**Artigo 8 – A ESCOLA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM MARCENARIA** é dotada de espaço físico suficiente e adequada para permitir o desenvolvimento e a execução de atividades de formação e capacitação nas áreas previstas neste regimento.

**Parágrafo único:** Funcionará em espaço locado pela **ALDEIA SOS**, situado à Av. Santa Barbara, s/n. Jardim Cidade Universitária, CEP: 58052580. E ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba.

**Artigo 9** - A Unidade deve ter como prioridade o uso da estrutura física para atividades de recuperação, produção e qualificação profissional.

#### CAPÍTULO 06

##### Da Estrutura de Gestão

#### Artigo 10 - Compõe a estrutura de gestão da ESCOLA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM MARCENARIA

- I- Diretoria e Coordenação geral e pedagógica.

**Parágrafo único:** Havendo necessidade devidamente justificada, poderão ser definidas outras instâncias de gestão para a **ESCOLA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM MARCENARIA**, mediante alteração deste Regimento Interno.

##### Seção I - Da Coordenação

**Artigo 11** – A gestão administrativa da **ESCOLA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM MARCENARIA** caberá a Coordenação geral e pedagógica;

**Artigo 12** – A Coordenação geral e pedagógica da **ESCOLA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM MARCENARIA** será exercida por servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

#### CAPÍTULO 07

##### Organização

##### Da Coordenação Geral e Pedagógica

**Artigo 13** – Compete à Coordenação geral da Unidade:

- I. Representar a unidade;
- II. Coordenar e supervisionar os serviços administrativos da unidade;
- III. Gerenciar a execução dos serviços de manutenção e funcionamento da unidade;
- IV. Gerenciar, monitorar e garantir a execução das atividades da unidade, em conformidade com as deliberações da diretoria;
- V. Promover a correta aplicação dos recursos e determinar apuração de irregularidades;
- VI. Elaborar e apresentar relatórios mensais sobre o funcionamento da unidade informando a diretoria, sobre o desenvolvimento das atividades programadas;
- VII. Monitorar a utilização do espaço e infraestrutura da unidade pelos usuários;
- VIII. Comunicar a Diretoria sobre eventuais problemas que possam comprometer o bom funcionamento da unidade;
- IX. Selecionar o quadro de funcionários;
- X. Submeter a Diretoria:
  - A. Os planos de ação e atuação da unidade;
  - B. As propostas de estabelecimento de convênios e parcerias;
  - C. As propostas de atividades a serem desenvolvidas na unidade;
  - D. Promover e executar outras atividades destinadas ao funcionamento e manutenção da unidade;

**Artigo 14** – Compete à Coordenação Pedagógica da unidade:

- I. Coordenar e supervisionar os cursos de formação humana e capacitação profissional da unidade;
- II. Elaborar e apresentar relatórios sobre os cursos de formação humana e capacitação profissional da unidade informando a Diretoria sobre o desenvolvimento das atividades programadas;
- III. Comunicar a Diretoria sobre eventuais problemas que possam comprometer o bom funcionamento dos cursos da unidade;
- IV. Submeter a Diretoria;
- V. Os planejamentos e planos de ação dos cursos de formação humana e capacitação profissional da unidade;
  - a. Promover e executar outras atividades destinadas ao funcionamento e manutenção dos cursos da unidade;

**Artigo 15** – Formação do quadro de pessoal da Unidade é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa:

- I. O quadro de pessoal é formado por:
  - A. (01) coordenador (geral e pedagógico) da unidade;
  - B. (01) Arquiteto (a)
  - C. (03) Marceneiro;
  - D. (01) Auxiliar administrativo;
  - E. (01) Auxiliar de serviços gerais;
  - F. (02) Vigilantes.
  - G. (01) Aux. de Almoxarifado.
- II. As Coordenações setoriais poderão ser criadas de acordo com as necessidades da Unidade e após serem aprovados pela diretoria.

**Parágrafo único:** Perfil do Coordenador Geral e do Coordenador pedagógico:

- Curso Superior relacionado à área de Educação ou Correlatas;
- Experiência com trabalho em Marcenaria;
- Conhecimento em Economia Solidária e Educação Popular;
- Facilidade no relacionamento interpessoal;

#### Capítulo 09

##### Calendário letivo e Certificados

**Art. 16.** O calendário escolar a seguir é aquele proveniente do plano de trabalho elaborado pela DESSAN.

**Art. 17.** Para cada ano deve se fazer um ajustamento específico de modo a cumprir com o plano curricular proposto.

**Parágrafo Único.** Sempre que necessário, poderá ajustar-se o calendário de atividades para compensar tempo perdido por situações imprevistas e garantir o cumprimento dos programas educacionais.

**Art. 18.** A certificação dos cursos deve obedecer as normas, regras e modelos fixados pela SEDES, via DESSAN.

**Art. 19.** A Escola poderá emitir diplomas para os alunos concluintes e que estes devem ser entregues na cerimônia de graduação.

#### Capítulo 10

##### Das Aulas

**Art. 20.** As aulas classificam-se em: Teóricas e práticas oficiais.

Parágrafo Único. As aulas teóricas e práticas têm duração fixada por ocasião da seleção dos alunos com intervalos pré-definidos.

**Art. 21.** Durante o período letivo, os alunos poderão desenvolver outras atividades de caráter educativo e ou de produção sem prejuízo no processo de ensino aprendizagem

**Art. 22.** Durante o período de interrupção e ou de férias, deverão ser programadas atividades específicas para a ocupação dos professores e alunos.

**Art. 23.** O horário escolar é elaborado logo no início do ano letivo por uma equipa técnica.

**Art. 24.** As visitas de estudo constituem um momento importante tanto para os professores bem como para os alunos, pois permitem estabelecer uma ligação da teoria com a prática laboral e avaliar comparativamente o nível de conhecimentos adquiridos pelos alunos durante o processo de ensino- aprendizagem.

**Art. 25.** A Coordenação Pedagógica deve planificar e programar as visitas de estudo em conformidade com as especialidades em execução na escola.

#### Capítulo 11

##### FUNCIONAMENTO DO SETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA

**Art. 26.** São consideradas faltas justificadas aquelas em que o aluno apresenta um motivo justo da sua ausência da aula no prazo estipulado.

**Art. 27.** São consideradas faltas injustificadas aquelas em que o aluno não tenha apresentado a respectiva justificação dentro do prazo estipulado.

**Art. 28.** A justificação de faltas deverá ser apresentada num período máximo de 48 horas após apresentação do aluno na escola, mediante preenchimento em formulário próprio na coordenação pedagógica.

**Art. 29.** O aluno que tiver três faltas injustificadas, atribui se lhe comportamento negligencial.

#### Capítulo 12

##### Direito dos alunos

**Art. 30.** São direitos dos alunos os seguintes:

- I - Frequentar o curso o qual se matriculou;
- II - Ter um contrato de formação que lhe permite o desenvolvimento da sua capacidade para uma cidadania consciente;
- III - Ser respeitado e informado dos projetos de desenvolvimento em curso na Escola;
- IV - Ter acesso ao uso do equipamento da escola;
- V - Representar a escola e fazer parte de grupos sócio- culturais e desportivos existentes na escola;
- VI - Ser avaliado segundo as suas capacidades e de acordo com o estabelecido no regulamento de avaliação em vigor.

#### Capítulo 13

##### DEVERES DOS ALUNOS

**Art. 31.** São deveres dos alunos os seguintes:

- I - Respeitar os seus superiores hierárquicos;
- II - Participar em todas as atividades programadas na escola sejam curriculares e ou extra curriculares;
- III - Cumprir o Regimento Interno e outras ordens de professores e outros funcionários da escola;
- IV - No prazo estabelecido, justificar as faltas às aulas e outras atividades e requerer a realização e ou repetição da prova que tenha faltado ou não atingido os objetivos pretendidos;

V - Cuidar pela conservação do material que lhe for atribuído;

VI- Não se apresentar com roupas inadequadas na sala de aulas; refeitório e todos os locais de atividades formativas e educativa;

VII - Não fumar, nem ingerir bebidas alcoólicas dentro do recinto escolar;

VIII - Manter-se na sala de aulas mesmo na ausência do professor sem provocar distúrbios;

IX- Apresentar-se devidamente uniformizado segundo o uniforme em uso na Escola;

X- Denunciar todas as ações tendentes a alterar a ordem pública escolar;

XI- Respeitar a propriedade alheia;

**Parágrafo Único:** A danificação voluntária do material escolar atribuído é da responsabilidade do aluno.

#### Capítulo 14

##### Sanções

**Art. 32.** A violação de um dos incisos do artigo 32 serão aplicadas as seguintes sanções:

1. Repreensão verbal feita ao aluno infrator pelo professor;
2. Repreensão verbal feita ao aluno infrator na presença do encarregado de educação e comunicada a direção da Escola;
3. Repreensão escrita feita pela Coordenação Pedagógica à Direção da Escola;

Parágrafo Único. No caso da reincidência o infrator será expulso da escola

#### CAPÍTULO 15

##### Disposições Gerais

**Artigo 33** – As propostas de alteração deste Regimento Interno deverão ser apresentadas à Secretaria de Desenvolvimento Social e DESSAN por escrito e mediante justificativa da proposição.

- I. As propostas de alteração deste Regimento Interno só poderão ser feitas pela Coordenação Geral e pela Diretoria.
- II. Somente o representante máximo da SEDES, poderá mudar este Regimento Interno, por meio de ofício.

João Pessoa, 17/09/2010

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### ANEXO I

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A **Secretaria de Meio Ambiente do Município**, com fulcro no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-ão cientes, no prazo de 10(dez) dias contados da publicação do presente Edital, os responsáveis abaixo relacionados para efetuar pagamento da multa imposta ou apresentar recurso em 2ª Instância no prazo de 20 (vinte dias):

2007/062035	2007/001113	JOSE RICARDO DE MENEZES LIMA	Rua Santa Ines, Nº 429, Bairro Miramar, Cep: 58.043-160, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/022117	2006/006699	CLAUDILENO FRANCO DA SILVA	Conjunto Cidade Maravilhosa, Quadra 59, Lote 288, Bairro Valentina II, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2005/016381	2005/001348	SÉRGIO HENRIQUE ESPÍNOLA DA NOBREGA	Rua Major Álvaro Monteiro, Nº 1036, Bairro dos Ipês, Cep: 58.028-270, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/055784	2007/000609	RODA PIZZA - PIZZARIA LTDA	Rua Sérgio Guerra, Nº 205, Bairro Bancários, Cep: 58.052-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/020525	2011/005699	ROSEMBERG TAIROVIT	Rua São Luiz, Nº 67, Bairro Cruz das Armas, Cep: 58.085-150, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/062663	2007/001143	RODOLFO VITAL XAVIER ROCHA	Rua Joaquim Pereira da Silva, Nº 410, Bairro Mangabeira, Cep: 58.052-410, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/032390	2006/001452	PORTO DAS FRANCESINHAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Rua Coração de Jesus - Nº 103, Bairro Tambaú, Cep: 58.039-070	ATIVO

2010/024821	2010/003787	ORLANDO CAMPOS DA SILVA	Rua Argemiro de Figueiredo, Nº 1756, Bairro Bessa, Cep: 58.037-030, João Pessoa - PB	ATIVO
2010/032745	2010/005631	NIVALDO ANTÔNIO DE SENA	Quadra 102, Lote 453, Bairro Colinas do Sol, Cep: 58.000-000	ATIVO
2011/049536	2011/004170	MARCOS PAULO AGOSTINHO DE MELO	Rua Fernando A. Seabra Peixoto, Nº 21, Bairro Mangabeira, Cep: 58.055-280, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/025205	2006/001470	MANOEL ALVES DE MOURA	Rua Governador José Gomes da Silva, Nº 231, Bairro Tambauzinho, Cep: 58.042-200, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/048169	2007/000531	LEANDRO CUNHA LIRA	Rua Lourenço César, Nº 82, Bairro Emami Sátiro, Cep: 58.080-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2010/070136	2010/002663	LINDEMBERG BELARMINO	Rua Sérgio Guerra, Nº 165, Bairro Bancários, Cep: 58.052-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/035887	2011/004128	JOSÉ LAURINDO DA SILVA	Rua Francisco de Moto Sousa, Nº 112, Bairro Bancários, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/022908	2005/000529	JOSÉ DEOCLÉCIO PEREIRA DA COSTA	Av. Duque de Caxias, Nº 123, Bairro Centro, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2008/092017	2008/000431	JOÃO AMÉRICO PINTO	Rua Geraldo Costa, Nº 350, Apt. 402, Bairro Manaira, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/061378	2011/003237	JANDMILSON DE LIMA ABRANTES	Rua Adjmir Egídio da Nóbrega, Nº 103, Bairro Mangabeira VIII, Cep: 58.059-133, João Pessoa - PB	ATIVO
2004/006460	2004/001122	INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO UNIÃO LTDA	Av. Cruz das Armas, Nº 3028, Bairro Cruz das Armas, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2010/076299	2010/002832	ISRAEL DE PONTES MOURA - ME	Av. João Machado, Nº 964, Loja 01, Bairro Jaguaribe, Cep: 58.013-520, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/069466	2007/003674	IVANETA ALZIRA COSMO	Rua José Ramalho, S/N, Bairro Costa e Silva, Cep: 58.081-110	ATIVO
2007/026907	2006/000027	HIDRA - PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS	Rua das Seringueiras, Nº 104-B, Bairro Amazônia Park, Cep: 58.310-000, Cabedelo - PB	ATIVO
2007/039938	2007/001209	HILZA DE LIMA CAMPOS CORDEIRO	Rua Germiniano da Franca, Nº 535, Bairro Torre, Cep: 58.040-560, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/058765	2007/000639	HUGO WESCLAY VASCONCELOS DA SILVA	Rua Drauzio Ferrer, Nº 172, Bairro Mangabeira, Cep: 58.057-360, João Pessoa - PB	ATIVO
2009/027044	2009/003769	GERALDO FAUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Rua Flodoaldo Peixoto Filho, Nº 14, Bairro Valentina, Cep: 58.063-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2008/085088	2008/003759	GONZALO SUAREZ ROMERO	Rua Coração de Jesus - Nº 194, Bairro Tambaú, Cep: 58.039-070	ATIVO
2007/047173	2005/000239	FRANCISCO XAVIER FRADE	Rua Irineu Alves Pinheiro Celani, Nº 10, Bairro Mangabeira VII, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2008/082794	2008/003875	FRANCISCO SÉRGIO LUCENA GOMES	Av. Geraldo Costa, S/N, Bairro Manaira, Cep: 58.058-130, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/045512	2007/000427	FLÁVIO JOSÉ PEREIRA DA ROCHA JÚNIOR - ME	Rua Waldemar de Mequita Acioly, Nº 622, Bairro Bancários, Cep: 58.051-420, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/023896	2011/004155	FABIANA DA COSTA FARIAS	Rua Projetada, S/N, Bairro Portal do Sol, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2009/00838	2009/005756	ERALDO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	Rua Armando Afonso Bourdoux Júnior, Nº 376, Bairro Ernesto Geisel, Cep: 58.075-630, João Pessoa - PB	ATIVO
2010/128848	2010/004192	DANIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	Rua Silvano Pereira Leite, Nº 78, Bairro Mangabeira I, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/066766	2007/003702	DM INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Rua Rita Maria da Silva, S/N, Bairro Distrito Industrial de Mangabeira, Cep: 58.057-532, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/035865	2011/004166	DIEGO NAVARRO RIBEIRO OLIVEIRA	Rua Orlando Pereira Brito, Nº 1095, Bairro Cristo Redentor, Cep: 58.070-430, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/040107	2007/001211	DJALMA DA SILVA TOSCANO	Rua São João, Nº 115, Bairro Centro, Santa Rita - PB	ATIVO

2007/065990	2007/001079	JOÃO RICARDO MENDONÇA DO PRADO	Rua Herbet Pereira Lucena, Nº 200, Bairro Bessa, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2010/128669	2010/005723	SERGIO HENRIQUE BANDEIRA LOPEZ	Rua Desembargador Aurélio Moreno de Albuquerque, Nº 230, Bairro Bancários, Cep: 58.052-160, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/057981	2007/000516	JOSE DOUGLAS ALVES BATISTA	Av. Alfredo Ferreira da Costa, Nº 1375, Bairro Mangabeira, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2010/099861	2010/002803	LUIZ CARLOS PEREIRA MENDONÇA	Rua Tenente Severino Gomes Pereira, Nº 37, Bairro Geisel, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2010/070144	2010/002830	JOSE CLAUDIO DA SILVA	Rua Maria Amélia Torres, Nº 195, Bairro Cruz das Armas, Cep: 58.085-130, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/087582	2011/004257	JAILTON GOMES BEZERRA	Rua Professora Maria Esther Bezerra Mesquita, S/N, Bairro dos Ipês, Cep: 58.028-700, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/093065	2011/000168	IRINALDO GOMES DOS SANTOS	Rua Isabel Medeiros, Nº 314, Bairro Mandacaru, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/031847	2011/003217	RICARDO RODRIGUES ARAUJO	Rua Aristarco Pessoa, Nº 443, Bairro Jaguaribe, Cep: 58.015-790	ATIVO
2007/057989	2007/000467	LEONCIO DANTAS DO N. NETO	Rua Caboco Linho, Nº 182, Cep: 55.870-000, Timbauba - PE	ATIVO
2009/114082	2009/002698	WALBER AQUINO DO NASCIMENTO	Av. 12 de Outubro, Nº 786, Bairro Jaguaribe, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/020512	2011/002672	HIGGOR HUDSON SILVA DANTAS	Av. Ministro José Américo de Almeida, S/N, Bairro Miramar, Cep: 58.040-302, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/065396	2007/003862	IMP ROBERTO ATAC. E VEICULOS LTDA	Rua Júlio M. Nascimento, Nº 449, Bairro Centro, Cep: 58.9000-000, Cajazeiras - PB	ATIVO
2011/047762	2011/002749	JOSÉ UMBERTO DA SILVA	Av. João Gonçalves, Nº 193, Bairro Manaira, Cep: 58.038-330, João Pessoa - PB	ATIVO
2010/073790	2010/005708	GILVAN FRADE GOMES	Rua José Jardim, Nº 30, Bairro dos Ipês, Cep: 58.028-160	ATIVO
2007/065988	2007/000596	WILLAMIS MARIANO JOSE DOS SANTOS	Rua Arthur Monteiro Paiva, S/N, Pier 14, Bairro Bessa, Cep: 58.035-010, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/064901	2007/000562	SUDAMERIS ARR MERCANTIL S/A	Rua Terezinha, Nº 124, Bairro Grotaó, Cep: 58.078-128, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/065414	2007/000560	FILIPPE FIGUEIREDO RAMALHO	Rua Francisco Claudino Pereira, Nº 389, Bairro Manaira, Cep: 58.038-430, João Pessoa - PB	ATIVO
2008/052530	2008/003727	JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO	Rua Alice de Almeida, Nº 103, Bairro Cabo Branco, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2010/079876	2010/002801	LAZARO JOSÉ ALVES GARCIA	Rua Marcos Barbosa, Nº 86, Bairro Varadouro, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/049544	2011/003178	FRED SANTOS PUBLICIDADE	Rua Flávio Guerra, Nº 55, Bairro Macaxeira, Cep: 52.090-620, Recife - PE	ATIVO
2011/132702	2011/000682	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	Rua São Judas Tadeu, Nº 851, Bairro Rangel, Cep: 58.070-100, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/064523	2007/001080	SILVIO VERAS BARACUHY	Rua Benício de Oliveira Lima, Nº 633, Bairro Jardim América, Cep: 58.073-030, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/099403	2011/000169	SUALISSON DA SILVA EUGENIO	Rua Sargento Pedro Gomes de Lira, Nº 153, Bairro Geisel, Cep: 58.075-820, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/029706	2011/004162	VALBER ALEX MUNIZ DE SOUZA	Rua João Gadelha de Melo, Nº 95, Bairro Funcionários II, Cep: 58.078-200, João Pessoa - PB	ATIVO
2012/007346	2012/000630	WILSON RIBEIRO DE MORAIS NETO	Av. Antonio Lira, Nº 458, Apt. 308, Edifício Luxor, Bairro Tambaú, Cep: 58.039-050, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/087594	2011/004258	KELVIN MENDES PEREIRA DA SILVA	Rua Terezinha Batista de Oliveira, Nº 36, Bairro José Américo, Cep: 58.074-630, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/031838	2011/003215	MARCELO ELEUTÉRIO DE MELO	Av. Cidade de Cajazeiras, S/N, Box 03, Bairro das Indústrias, Cep: 58.078-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/099449	2011/000170	MARCELO GOMES SIGISMUNDO	Quadra 100, Lote 13, Bairro Mangabeira VIII - Cidade Verde, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/061389	2011/000945	MARIA DE FÁTIMA SOARES DOS SANTOS	Rua Projetada, Nº 85, Praia da Penha - Vila dos Pescadores, Cep: 58.045-530, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/115547	2011/000665	MARCONE FELICIAS CORDEIRO	Rua Manoel Morais Carvalho, Nº 68, Bairro Funcionários III, Cep: 58.078-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2008/043188	2008/001088	JOÃO CORREIA DA SILVA	Rua Castro Alves, Nº 269, Bairro Funcionários I, Cep: 58.087-140, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/035874	2011/003138	JOÃO BATISTA BEZERRA DA ROCHA	Loteamento Cidade Recreio, Bairro Altiplano, Cep: 58.046-420, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/063190	2007/001107	CLÓVIS MARCONI DE OLIVEIRA LIMA	Rua Vandir Pinto Filgueiras, Nº 153, Bairro Miramar, Cep: 58.042-110, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/009481	2011/004215	FERNANDO CORDEIRO DE SOUZA	Rua Antonio Virgínio Cabral, Nº 65, Bairro José Américo, Cep: 58.073-360, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/035866	2011/003225	JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS BATISTA	Rua Martim Leitão, Nº 242, Bairro Cruz das Armas, Cep: 58.110-070, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/123087	2011/004271	IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS	Rua Maria de Lira Chaves, Nº 12, Bairro Funcionários II, Cep: 58.078-070, João Pessoa - PB	ATIVO
2012/013249	2012/000631	MAURO RICARDO DOS SANTOS	Rua Manoel Ferreira Machado, Nº 91, Bairro Mandacaru, Cep: 58.027-007, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/000279	2010/002853	SEVERINO DE AZEVEDO MAIA	Rua Pedro de Araújo, S/N, Bairro José Américo, Cep: 58.073-220, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/041375	2011/004161	CLODOALDO RICARDO SOARES	Quadra 520, Lote 144, Bairro Jardim Veneza, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/041372	2011/003220	EDDIE LINEKER FERREIRA BATISTA DE ALMEIDA	Rua João Batista Maia, Nº 104, Bairro Bancários, Cep: 58.052-150, João Pessoa - PB	ATIVO

2011/132750	2011/000684	EDVALDO CHAVES DE SOUZA	Rua Raimundo Nonato, Nº 2006, Loteamento Planalto Sul, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/087581	2011/000090	FABIO ARAÚJO GOMES	Rua João Costa da Silva, Nº 103, Bairro Mangabeira VII, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2010/108921	2010/005719	FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA	Rua dos Industriários, S/N, Bairro das Indústrias, Cep: 58.082-050, João Pessoa - PB	ATIVO
2010/094384	2010/002834	ANDERSON CARNEIRO DA SILVA	Rua Salvador Cabral, Nº 123, Bairro Centro, Cep: 58.000-000, Bayeux - PB	ATIVO
2011/116341	2011/006478	ANA RAYSSA NUNES BANDEIRA	Av. Hilton Souto Maior, S/N, Bairro Mangabeira, Cep: 58.055-018, João Pessoa - PB	ATIVO
2008/064919	2008/003730	ANTONIO CARLOS SINHORELLI	Rua Jorge Barros Barbosa, Nº 145, Bairro Valentina, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/022919	2005/000830	ALBERTO SANTIAGO DE SOUZA	Rua Manoel Miguel de Moraes, S/N, Bairro Bancários, Cep: 58.051-122, João Pessoa - PB	ATIVO
2010/070139	2010/005709	ARNALDO GUALBERTO DA SILVA	Rua Luiz Moreira Gomes, Nº 255, Bairro Cidade Universitária, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/000266	2010/002856	ALEXANDRE DE MEDEIROS SOUZA	Rua Heitor Gusmão, Nº 237, Bairro Costa e Silva, Cep: 58.081-160, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/079149	2011/004175	ANDRÉ MARINHO DA COSTA	Rua Plácido de Castro, Nº 545, Bairro dos Novais, Cep: 58.088-590, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/058000	2007/000743	IREMAR DOS SANTOS SILVA	Rua Adolfo Ferreira Soares Filho, Nº 104, Bairro Cidade Universitária, Cep: 58.070-110, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/057990	2007/000468	TEREZINHA APARECIDA DE FRANÇA BARROS	Rua Luiz José Batista, Nº 207, Bairro Água Fria, Cep: 58.053-220, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/062659	2007/001105	LUSENILSON PEREIRA DA SILVA	Rua Castor Evaldo Braga, Nº 96, Bairro Alto do Mateus, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/064903	2007/000592	JANDERSON BEZERRA DOS SANTOS	Rua Índio Piragibe, S/N, Bairro Varadouro, Cep: 58.011-200, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/058008	2007/000513	JOÃO PAULO NUNES MARINHO	Rua Batista Lins, Nº 14, Bairro Jaguaribe, Cep: 58.015-200, João Pessoa - PB	ATIVO
2010/047387	2010/003791	GILVANILDO GOMES BASTOS	Av. Coronel Augusto Fernandes Maia, S/N, Bairro José Américo de Almeida, Cep: 58.073-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2008/038504	2008/000891	ALDEIS PEREIRA DA SILVA	Rua Venesio J. Nascimento, Nº 22, Bairro Mário Andrezza, Cep: 58.000-000, Bayeux - PB	ATIVO
2011/079155	2011/003263	ANDRÉ LUÍS BRITO DA NÓBREGA	Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha, Nº 2790, Bairro Mangabeira IV, Cep: 58.055-540, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/009484	2011/004209	CHURRASCARIA CHÃO PARAIBANO BAR E RESTAURANTE LTDA	Av. José Augusto Trindade, Nº 124, Bairro Tambaú, Cep: 58.039-020, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/023911	2011/002744	ADRIANY DA SILVA FREIRE	Rua Francisco Porfírio Ribeiro, Nº 536, Bairro Mangabeira IV, Cep: 58.057-100, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/049187	2007/000286	DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL	Rua Acácias, Nº 139, Bairro Miramar, Cep: 58.043-250, João Pessoa - PB	ATIVO
2008/097657	2008/003745	PAULO GOMES DE ALMEIDA FILHO	Rua Mariângela Lucena Peixoto, S/N, Bairro Valentina, Cep: 58.063-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2008/020125	2008/000060	LUCIANO LIMA SOUSA DOS SANTOS	Rua Adalberto Florentino de Castro, Nº 168, Bairro Valentina, Cep: 58.064-070, João Pessoa - PB	ATIVO
2009/034314	2009/005742	BRUNO CÉSAR CRUZ	Rua Ladislau Ferreira Barros, Nº 134, Bairro Valentina, Cep: 58.063-310, João Pessoa - PB	ATIVO
2009/097723	2009/001239	ÍTALO LINS CORREIA DE QUEIROZ	Rua das Pitangueiras, Nº 145, Bairro Valentina II, Cep: 58.066-114, João Pessoa - PB	ATIVO
2008/009804	2008/000645	JOSIVALDO SANTOS VASCONCELOS DA COSTA	Rua Mariângela Lucena Peixoto, Nº 216, Bairro Valentina, Cep: 58.063-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/123103	2011/000673	ANTÔNIO CÉSAR BRITO DE ASSIS	Rua Praia de Guarapari, Nº 104, Bairro Cuiá, Cep: 58.073-550, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/069464	2007/003703	ERICKSON MARTINS DE OLIVEIRA	Rua Milton Sanra Cruz, Nº 28, Bairro Mangabeira, Cep: 58.056-070, João Pessoa - PB	ATIVO
2009/069325	2009/002677	SUELTON CLAUDINO DE LIMA	Rua Santo Antônio, Nº 449, Bairro Popular, Cep: 58.301-065, Santa Rita - PB	ATIVO
2009/108263	2008/000430	PEDRA DO REINO BAR E RESTAURANTE LTDA	Av. Olinda, Nº 64, Bairro Tambaú, Cep: 58.039-121, João Pessoa - PB	ATIVO
2009/060444	2009/005773	CLÁUDIO SANTOS PEREIRA	Rua Alexandrino da Silva Neto, Nº 13, Bairro Funcionários, Cep: 58.078-160	ATIVO
2008/096487	2008/001097	LUÍS ANTÔNIO DE SANTANA	Rua João Soares da Costa, Nº 289, Bairro Cruz das Armas, Cep: 58.085-490, João Pessoa - PB	ATIVO
2009/097719	2009/002691	DANIEL CARNEIRO PAIVA	Av. Santa Catarina, Nº 150, Bairro dos Estados, Cep: 58.031-071, João Pessoa - PB	ATIVO
2008/020123	2008/003871	RECICLADORA TROPICAL LTDA	Rua B1, nº 119, Distrito Industrial, Cep: 58.088-200, João Pessoa - PB	ATIVO
2010/128853	2010/002839	EDNA MARIA SÉRVULO DA NÓBREGA CHAVES	Av. Sergipe, Nº 67, Aptº 801, Bairro dos Estados, Cep: 58.030-190	ATIVO
2011/110892	2011/004270	ROBERTO MACHADO DE CAMPOS JÚNIOR	Av. Maria Rosa, Nº 441, Aptº 102, Bairro Manaira, Cep: 58.038-461	ATIVO
2009/021080	2009/005759	GILVAN URBANO DOMINGOS	Rua Projetada, Quadra 85, Lote 240, Bairro Mangabeira VIII, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2009/018408	2009/003815	EMANUELA CAVALCANTI DUNDA	Av. Juarez Távora, Nº 1670, Aptº 202, Bairro Torre, Cep: 58.040-021, João Pessoa - PB	ATIVO

2010/007106	2010/002756	GLAUBER RONELE DA COSTA E SILVA	Rua Ulisses Menezes de Freitas, Nº 1411, Bairro Novo, Cep: 58.200-000, Guarabira - PB	ATIVO
2009/093614	2009/002688	GILBERTO PEREIRA DE LIMA	Av. General Bento da Gama, Nº 593, Bairro Torre, Cep: 58.040-090, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/064895	2007/000566	DYEGO MOUSINHO DO NASCIMENTO	Rua Floriana Pacifico Alves, Nº 103, Bairro Bessa, Cep: 58.035-103, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/065995	2007/001117	JEAN CARLOS PONCE LEON DE LIMA	Rua Miguel Vieira Ferreira, Nº 85, Bairro Castelo Branco, Cep: 58.050-400, João Pessoa - PB	ATIVO
2010/029027	2010/002758	JOSÉ ALYSSON MACEDO PORFÍRIO	Praça Lauro Wanderley, S/N, Bairro Oitzeiro, Cep: 58.087-460, João Pessoa - PB	ATIVO
2008/082208	2008/003806	IMPÉRIO ROMANO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	Av. Cabo Branco, Nº 1780, Bairro Cabo Branco, Cep: 58.045-010, João Pessoa - PB	ATIVO
2009/078895	2009/002656	ESBJ - ENSINO SUPERIOR BUREAU JURÍDICO S.A	Av. Presidente Epitácio Pessoa, S/N, Bairro dos Estados, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2008/071473	2008/000420	LUCIANO ROGÉRIO GOMES DE ARAÚJO	Rua Geraldo Porto, Nº 144, Bairro Brisamar, Cep: 58.033-020, João Pessoa - PB	ATIVO
2008/111622	2008/001235	LUIZ TRAVASSOS DUARTE FILHO	Av. Arthur Monteiro de Paiva, S/N, Bairro Bessa, Cep: 58.032-010, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/04770	2011/003256	MURILO DE MOURA MAIA RABELO	Rua José Firmino Ferreira, S/N, Bairro Jardim Cidade Universitária, Cep: 58.053-022, João Pessoa - PB	ATIVO
2008/106556	2008/005677	NORDESTE ADMINISTRAÇÃO	Av. Almirante Barroso, Nº 600, Villa Empresarial, Sala 803, Cep: 58.013-120, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/079160	2011/002868	ELEDUARTE DE BRITO	Rua Projetada, Quadra 529, Lote 176, Bairro Varjão, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/104782	2011/005643	EDMAR MIGUEL DA SILVA	Rua Oscar Lopes Machado, S/N, Bairro Paratibe (Valentina), Cep: 58.065-004, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/061382	2011/000065	SANIELLE QUEIROZ FERREIRA	Rua Francisco Augusto Fernandes, Box C, Esquina com a Rua Fernando A. Seabra Peixoto, Bairro Mangabeira I, Cep: 58.055-220, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/130939	2011/000681	SEBASTIÃO FELICIANO MARQUES	Rua Francisco Augusto Fernandes, Nº 22, Box A, Bairro Mangabeira I, Cep: 58.055-220, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/035883	2011/005838	JOSEPH MARCOS HERMÍNIO DA SILVA	Rua José Gomes do Amarante, Nº 136, Bairro Mangabeira II, Cep: 58.057-275, João Pessoa - PB	ATIVO
2009/062882	2009/001365	NORDESTE ADMINISTRAÇÃO	Av. Almirante Barroso, Nº 600, Bairro Centro, Cep: 58.013-120, João Pessoa - PB	ATIVO
2009/085410	2009/002685	IGOR DE LIMA BARBOSA	Rua João XXIII, Bairro Sesi, Cep: 58.000-000, Bayeux - PB	ATIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 674/2012

Em, 17 de outubro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2012/040641 - PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor ESTÁCIO BENTO COELHO BULHÕES, ocupante do cargo de Guarda Municipal Auxiliar, classificação funcional 1.01.04.1.5, matrícula nº 09.481-1, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.

*Cristiano Henrique Silva Souto*  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 675/2012

Em, 17 de outubro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2012/071249- PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06, com proventos integrais à servidora **SOLANGE LACERDA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.2, matrícula nº **18.533-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 676/2012

Em, 17 de outubro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/053553- PMJP**.

**RESOLVE DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMENTE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **RENIR MACAÚBAS TORRES**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.2.5, matrícula nº **23.426-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

**Expediente nº 035/2012**

**O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2012/088717	MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA	35.660-3	AUXÍLIO ASSISTÊNCIA PERMANENTE	INDEFERIMENTO
2012/088912	MARIA DA PENHA DA SILVA PAIVA	17.974-4	APOSENTADORIA POR TEMPO E CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIMENTO
2012/048221	CARLOS CAVALCANTI DE MORAIS	11.836-2	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIMENTO
2012/075485	MARIA CELESTE DO NASCIMENTO	24.772-3	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIMENTO
2012/087685	ELBANO CESAR DE CASTRO PACÍFICO	16.704-5	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 18 de Outubro de 2012.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

**Expediente nº 036/2012**

**O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2012/095523	GILVANETE ALVES DA SILVA CARVALHO	17.373-8	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO
2012/102445	MARCELINA SILVEIRA DI PACE	07.477-2	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO PARCIAL

João Pessoa, 18 de Outubro de 2012.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

**Expediente nº 037/2012**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2012/103981	MARIA MARIANA DA SILVA	23.831-7	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIMENTO
2012/084490	VALDECI VENANCIO DA SILVA	18.984-7	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIMENTO
2012/102460	TANIA MARIA BARBOZA DE ALBUQUERQUE	17.161-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 23 de Outubro de 2012.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

**Expediente nº 038/2012**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2012/107658	MOZENEIDE VIEIRA LOPES	04.525-0	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2012/110536	MARIA CÉLIA DA SILVA GALVÃO	13.921-1	REAJUSTE DE PROVENTOS - PENSÃO	DEFERIMENTO
2012/106116	JOSÉ VICENTE DE CARVALHO	03.914-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIMENTO
2012/056336	ANTONIO MARTIM RIBEIRO PINTO	16.226-4	RETROATIVO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO

João Pessoa, 25 de Outubro de 2012.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

**SEMOB**

PORTARIA Nº. 145/2012

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar a servidora **PRISCILA MARSICANO SOARES**, matrícula 1106-1, do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 10 de outubro de 2012.

  
**NILTON PEREIRA DE ANDRADE**  
 Superintendente

**FUNJOPE****FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE****XIV SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS DE JOÃO PESSOA – SAMAP – CONCURSO Nº 05/12**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de **SELEÇÃO DO XIV SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS DE JOÃO PESSOA – SAMAP – CONCURSO Nº 05/12**, cujo Aviso foi publicado no Semanário Oficial nº 1336- Normal, na forma a seguir especificada.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - ALTERAR o item 2 (2.2); 3 (3.4.2); 5 e 15 do Edital supracitado, nos seguintes termos:**

**2. REQUISITOS****Onde se lê:**

**2.2** Cada artista ou coletivo poderá realizar sua inscrição por meio do envio de um portfólio digital ou impresso, contendo: currículo biográfico resumido de no máximo 10 linhas, currículo profissional, textos críticos ou jornalísticos e imagens de obras produzidas nos últimos cinco anos e preenchimento da ficha de inscrição disponível em anexo. No caso de instalações e montagens especiais, o projeto deve vir acompanhado de texto descritivo, croqui ou lay-out explicativo. No caso do portfólio digital o artista deve enviar o arquivo em formato PDF e/ou Word e as fotos no formato JPEG. O artista poderá inscrever até três trabalhos para seleção.

**Leia –se:**

**2.2** Cada artista ou coletivo poderá realizar sua inscrição por meio do envio de um portfólio digital ou impresso, contendo: currículo biográfico resumido de no máximo 10 linhas, currículo profissional e imagens de obras produzidas nos últimos **dois** anos e preenchimento da ficha de inscrição disponível em anexo. No caso de instalações e montagens especiais, o projeto deve vir acompanhado de texto descritivo, croqui ou lay-out explicativo. No caso do portfólio digital o artista deve enviar o arquivo em formato PDF e/ou Word e as fotos no formato JPEG. O artista poderá inscrever até três trabalhos para seleção.

**3. INSCRIÇÃO****Onde se lê:**

3.4.2 A Ficha de Inscrição deve ser preenchida e assinada pelo artista acompanhada de um portfólio. Deverão ser anexadas à ficha de inscrição, instruções para montagem das obras, fotos das obras em formato mínimo de 15x20 cm a **20x25 cm**, constando no verso as dimensões da obra, título, material utilizado, ano de execução e o nome do artista. Não serão aceitos slides. Não serão aceitas obras no ato da inscrição, exceto trabalhos de vídeo e novas mídias.

O material especificado deve estar contido em envelope lacrado (ou embalagem apropriada lacrada) com o nome do artista, devendo ser dirigido a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no endereço constante no Item 3.4.1.

**Leia-se:**

3.4.2 A Ficha de Inscrição deve ser preenchida e assinada pelo artista acompanhada de um portfólio. Deverão ser anexadas à ficha de inscrição, instruções para montagem das obras, fotos das obras em formato mínimo de 15x20 cm a **20x30 cm**, constando no verso as dimensões da obra, título, material utilizado, ano de execução e o nome do artista. Não serão aceitos slides. Não serão aceitas obras no ato da inscrição, exceto trabalhos de vídeo e novas mídias.

O material especificado deve estar contido em envelope lacrado (ou embalagem apropriada lacrada) com o nome do artista, devendo ser dirigido a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no endereço constante no Item 3.4.1.

**5. CONTATO****Onde se lê:**

## INFORMAÇÕES:

Tel: (83) 3218 5502  
Fax: (83) 3218 9811  
E-mail: [samap2012@gmail.com](mailto:samap2012@gmail.com)  
Site: [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br)

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e de 14h às 18h.

**Leia –se:**

## INFORMAÇÕES:

Tel: (83) 3218 5502  
Fax: (83) 3218 9811  
E-mail: [samap2012jp@gmail.com](mailto:samap2012jp@gmail.com)  
Site: [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br)

**15. CRONOGRAMA****Onde se lê:**

• PUBLICAÇÃO DO EDITAL - 20 DE AGOSTO A 03 DE OUTUBRO
• INICIO DAS INSCRIÇÕES - 04 A 18 DE OUTUBRO
• ANÁLISE DOS DOCUMENTOS - 19 A 23 DE OUTUBRO
• PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DE SELEÇÃO COM ANÁLISE DOCUMENTAL - 25 DE OUTUBRO
• PRAZO PARA RECURSO – 05 DIAS ÚTEIS (ATÉ O DIA 01º DE NOVEMBRO)
• PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM A LISTA DOS CANDIDATOS APTOS PARA ANÁLISE DE MERITO – 05 DE NOVEMBRO
• SELEÇÃO DOS PORTFÓLIOS - 06 A 08 DE NOVEMBRO
• PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL– 09 DE NOVEMBRO
• DATA DE RECEBIMENTO DAS OBRAS - 16 A 26 DE NOVEMBRO
• FOTOGRAFAR AS OBRAS – 27 A 30 DE NOVEMBRO
• MONTAGEM DA EXPOSIÇÃO - 27 A 30 DE NOVEMBRO
• ABERTURA DA EXPOSIÇÃO - 07 DE DEZEMBRO

**Leia –se:****15. CRONOGRAMA**

• PUBLICAÇÃO DO EDITAL - 20 DE AGOSTO A 03 DE OUTUBRO
---

• INICIO DAS INSCRIÇÕES - 04 DE OUTUBRO A 09 DE NOVEMBRO
--

• ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – 12 A 13 DE NOVEMBRO
--

• PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL – 14 DE NOVEMBRO
--

• PRAZO PARA RECURSO – 14 A 21 DE NOVEMBRO
--

• PUBLICAÇÃO RESULTADO DO RECURSO – 22 DE NOVEMBRO
--

• SELEÇÃO DOS PORTFÓLIOS - 26 A 28 DE NOVEMBRO
--

• PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL– 29 DE NOVEMBRO
---

• DATA DE RECEBIMENTO DAS OBRAS - 29 NOVEMBRO A 07 DE DEZEMBRO
--

• FOTOGRAFAR AS OBRAS – 10 A 12 DE NOVEMBRO
---

• MONTAGEM DA EXPOSIÇÃO - 10 A 12 DE NOVEMBRO
---


• ABERTURA DA EXPOSIÇÃO - 13 DE DEZEMBRO
--

**Artigo 2º - Resolve por bem retirar o item 9 – Dos Recursos, tornando assim as decisões irrecorríveis.**

**Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 18 de Outubro de 2012

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

Concurso Nº 04/2012

CONCURSO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE VIDEOS POEMAS.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital do **CONCURSO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE VIDEOS POEMAS**, cujo Aviso foi publicado no Semanário Oficial nº 1325 - Extra, na forma a seguir especificada.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - ALTERAR o item 2; 5 (5.1); 6 e 11 do Edital supracitado, nos seguintes termos:**

**Onde se lê:****2. OBJETIVOS**

Premiar o formato da micro-metragem e celebrar através do audiovisual e sua gramática - que perpassa o documentário, a ficção, a vídeo arte e a animação – o Centenário de lançamento do “Eu”, obra seminal do paraibano Augusto dos Anjos.

**Leia-se:****2. OBJETIVOS**

Premiar o formato da micro-metragem (até 05 min) e celebrar através do audiovisual e sua gramática - que perpassa o documentário, a ficção, a vídeo arte e a animação – o Centenário de lançamento do “Eu”, obra seminal do paraibano Augusto dos Anjos.

**5. DA INSCRIÇÃO**

**Onde se lê:**

5.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 23 de Julho a 10 de Outubro de 2012, através de correspondência com Aviso de Recebimento – AR, a ser enviada pelos Correios, em envelope identificado e lacrado, contendo:

**Leia –se:**

5.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 23 de Julho a 05 de Novembro de 2012, através de correspondência com Aviso de Recebimento – AR, a ser enviada pelos Correios, em envelope identificado e lacrado, contendo

**Onde se lê:**

**6. DOCUMENTOS:**

Os envelopes remetidos para inscrição deverão conter obrigatoriamente:

- Os anexos (I, II, e III) presentes no final desta convocatória estarão disponíveis no site [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br). Todos devem ser entregues devidamente preenchidos e assinados em caso de inscrição presencial, via Correios ou por e-mail.
- Cópia da Cédula de Identidade/RG ou CNH (do proponente e, sendo caso de menores de 18 anos também do seu representante legal), devidamente legível;
- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de residência (Conta de luz, água, telefone) emitido há no máximo três meses e condizente com o endereço da certidão municipal.
- **Certidão Negativa de Tributos Municipais da cidade do selecionado (Válida);**
- Comprovante de domicílio bancário com o nº do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente;

**Leia-se:**

**6. DOCUMENTOS:**

Os envelopes remetidos para inscrição deverão conter obrigatoriamente:

- Os anexos (I, II, e III) presentes no final desta convocatória estarão disponíveis no site [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br). Todos devem ser entregues devidamente preenchidos e assinados em caso de inscrição presencial, via Correios ou por e-mail.
- Cópia da Cédula de Identidade/RG ou CNH (do proponente e, sendo caso de menores de 18 anos também do seu representante legal), devidamente legível;
- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de residência (Conta de luz, água, telefone) emitido há no máximo três meses e condizente com o endereço da certidão municipal.
- **Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários da cidade do selecionado (Válida);**
- Comprovante de domicílio bancário com o nº do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente;

**Onde se lê:**

**11. CRONOGRAMA**

<b>06 de Junho</b>	Publicação no Semanário
<b>23 de Julho a 10 de Outubro</b>	Inscrição das obras
<b>14 a 18 de Outubro</b>	Abertura dos envelopes e análise dos requisitos de habilitação
<b>05 de Novembro</b>	Análise de mérito das propostas
<b>15 de Dezembro</b>	Publicação do resultado Final

**Leia –se:**

**11. CRONOGRAMA**

<b>06 de Junho</b>	Publicação no Semanário
<b>23 de Julho a 05 de Novembro</b>	Inscrição das obras
<b>06 a 09 de Novembro</b>	Abertura dos envelopes e análise dos requisitos de habilitação
<b>19 de Novembro</b>	Análise de mérito das propostas
<b>15 de Dezembro</b>	Publicação do resultado Final

**Artigo 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EMLUR**

**PORTARIA Nº 128/2012.**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições, e visando o cumprimento do disposto no Artigo 73 da Lei nº 8.666/93, resolve.

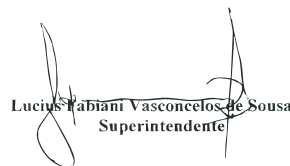
**CRIAR COMISSÃO** integrada pelos servidores **GISLENILDO FERNANDES GENTIL JÚNIOR**, Matrícula 52.117-5, **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO LINS**, Matrícula 52.128-1 e **ANDRÉ GEAN PEREIRA TRAJANO**, Matrícula 2197-1, para sob a presidência do primeiro,

Analisar, atestar e receber todo e qualquer material adquirido pela EMLUR, como também serviços e equipamentos executados e/ou locados pela Autarquia, e ainda propor as penalidades previstas na forma da Lei, para os fornecedores que não obedecerem as regras do Contrato, podendo, para tanto requisitar pareceres técnicos, quando for o caso.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 11 de Outubro de 2012.

Dê-se conhecimento.

CUMPRA-SE.

  
**Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa**  
 Superintendente

**PORTARIA Nº 129/2012**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR VLÁDIA FIGUEIREDO BORBOREMA DE SOUZA** para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Técnico, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.



Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Outubro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 16 de Outubro de 2012

Dê-se conhecimento.

CUMpra-SE.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

**PORTARIA Nº 130/2012.**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**EXONERAR a pedido MARCOS PAULO ASCHOFF BRANDÃO DA ROCHA** Matrícula 52.095-1, do cargo em comissão, de Chefe da Unidade de Informática, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 12 de Setembro de 2012

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 16 de outubro de 2012

Dê-se conhecimento.  
Cumpra-se

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

**PORTARIA Nº 131/2012.**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, conforme processo nº 4133/12, resolve

**DISPENSAR a pedido o Prestador de Serviços MARCOS FERREIRA BARBOSA JÚNIOR**, Matrícula 70.203-3 de sua função nesta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Outubro de 2012

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 16 de outubro de 2012

Dê-se conhecimento.  
Cumpra-se

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

**PORTARIA Nº 132/2012**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR MARCOS FERREIRA BARBOSA JÚNIOR** para exercer em Comissão, o Cargo de Chefe Unidade de Informática, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Outubro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 16 de Outubro de 2012

Dê-se conhecimento.

CUMpra-SE.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº 164/2012.

**Objeto:** Aquisição de material de papelaria para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **LECITA – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

**Processo n.º** 2012/089447.

**Modalidade:** Ata de Registro de Preços n.º 19/2012, Pregão Presencial n.º 94/2011-SEAD.

**Signatários:** Sr. Genildo José Lucas de Lucena pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. José Alves de Santana pela Firma **LECITA – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

**Valor Total:** R\$ 3.674,00 (três mil seiscientos e setenta e quatro reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Recursos Financeiros:**

10.102.12.361.5399.4064- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 fonte - 00

10.102.12.361.5399.4064- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 fonte - 03

10.102.12.361.5399.4064- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 fonte - 11

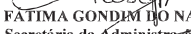
João Pessoa 11 de setembro de 2012.

Rosa de Fátima Gondim do Nascimento  
Secretária da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº 193/2012.  
**Objeto:** Prestação de serviços de vigilância eletrônica e patrimonial.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Firma ALAMO SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.**  
**Processo n.º** 2012/064656  
**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 047/2012.  
**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, e o Srta. Thaís Rocco de Menezes pela **Firma ALAMO SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.**  
**Valor Total:** R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais).  
**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Recursos Financeiros:**  
**16.101.04.122.5001.2724- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 fonte - 00**  
**02.104.14.422.5378.2749- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 fonte - 00**

João Pessoa 11 de outubro de 2012.

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 197/2012.  
**Objeto:** Contratação de 50 exemplares diários do Jornal Correio da Paraíba  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Empresa Correio da Paraíba Gráfica e Editora LTDA.**  
**Processo n.º** 2012/078613.  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação nº 11/2012  
**Signatários:** Sra Marly Lúcio do Nascimento pela Secretaria de Comunicação e o Sr. Roberto Cavalcante Ribeiro Filho pela empresa Correio da Paraíba Gráfica e Editora LTDA.  
**Vigência:** 04 (quatro) meses.  
**Valor total:** R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)  
**Recursos Financeiros:**  
**22.102.04.122.5111.2673- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 fonte -00**

João Pessoa, 27 de setembro de 2012.

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº. 115/2010.  
**Objeto:** Prorrogação contratual.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Firma ESPACIAL CAR RENTAL - LTDA.**  
**Processo n.º** 2009/114843.  
**Modalidade:** Pregão Presencial 22/2010.  
**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração e o Sr. Tomás Silveira Guimarães pela **Firma ESPACIAL CAR RENTAL - LTDA.**  
**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **60 (sessenta)** dias, passando a vigor do dia 07 de outubro de 2012 a 06 de dezembro de 2012.  
**Recursos Financeiros:**  
**16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00**

João Pessoa, 05 de outubro de 2012

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 118/2010.  
**Objeto:** Prorrogação contratual e realinhamento de preço  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Firma Catolé Serviços de Transporte e Carga LTDA.**  
**Processo:** 2009/114843.  
**Modalidade:** Pregão nº. 22/2010.  
**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, o Sr. Antônio Jácome Filho pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Sra. Raimunda Henriques da Silva pela **Firma Catolé Serviços de Transporte e Carga LTDA.**  
**Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12 meses**, passando a vigor do dia **18 de outubro de 2012 a 17 de dezembro de 2012.**  
**Valor mensal reajustado:** R\$ 4.686,11 (5,36% do INPC)  
**Recursos Financeiros: 16.101.04.122.5001.2340- Elemento de Despesa 3.3.90.39-00**

João Pessoa, 05 de outubro de 2012.

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 119/2010.  
**Objeto:** Prorrogação contratual  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Firma ESPACIAL CAR RENTAL - LTDA.**  
**Processo:** 2009/114843.  
**Modalidade:** Pregão nº. 22/2010.  
**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, o Sr. Antônio Jácome Filho pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Tomás Silveira Guimarães pela **Firma ESPACIAL CAR RENTAL - LTDA.**  
**Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **60 (sessenta) dias**, passando a vigor do dia **07 de outubro de 2012 a 06 de dezembro de 2012.**  
**Recursos Financeiros: 16.101.04.122.5001.2340- Elemento de Despesa 3.3.90.39-00**

João Pessoa, 05 de outubro de 2012.

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 125/2010.  
**Objeto:** Prorrogação contratual  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Firma ESPACIAL CAR RENTAL - LTDA.**  
**Processo:** 2009/114843.  
**Modalidade:** Pregão nº. 22/2010.  
**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, o Sr. Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar pela Fundação Cultural de João Pessoa e o Sr. Tomás Silveira Guimarães pela **Firma ESPACIAL CAR RENTAL - LTDA.**

**Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **60 (sessenta) dias**, passando a vigor do dia **07 de outubro de 2012 a 06 de dezembro de 2012.**

**Recursos Financeiros:** 16.101.04.122.5001.2340- Elemento de Despesa 3.3.90.39-00

João Pessoa, 05 de outubro de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

-----  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 130/2010.

**Objeto:** Prorrogação contratual

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Firma ESPACIAL CAR RENTAL - LTDA.**

**Processo:** 2009/114843.

**Modalidade:** Pregão nº. 22/2010.

**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, o Sr. Antônio Davino da Cruz Neto pela Secretaria de Finanças e o Sr. Tomás Silveira Guimarães pela Firma ESPACIAL CAR RENTAL - LTDA.

**Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **60 (sessenta) dias**, passando a vigor do dia **07 de outubro de 2012 a 06 de dezembro de 2012.**

**Recursos Financeiros:** 16.101.04.122.5001.2340- Elemento de Despesa 3.3.90.39-00

João Pessoa, 05 de outubro de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

-----  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº. 142/2010.

**Objeto:** Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência do Contrato.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental LTDA.

**Processo n.º** 2009/114843.

**Modalidade:** Pregão Presencial 022/2010.

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sra. Ariane Norma de Menezes Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Tomás Silveira Guimarães pela Firma Espacial Car Rental LTDA.

**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12 (doze) meses**, passando a vigor do dia **07 de outubro de 2011 ao dia 06 de outubro de 2012.**

**Recursos Financeiros:**

16.101.12.361.5001.2127 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 00

João Pessoa, 06 de outubro de 2011.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

-----  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 144/2010.

**Objeto:** Prorrogação contratual

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Firma ESPACIAL CAR RENTAL - LTDA.**

**Processo:** 2009/114843.

**Modalidade:** Pregão nº. 22/2010.

**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, Sr. Fabio de Barros Araújo pela Secretaria de Transparência Pública e o Tomás Silveira Guimarães pela Firma ESPACIAL CAR RENTAL - LTDA.

**Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **60 (sessenta) dias**, passando a vigor do dia **07 de outubro de 2012 a 06 de dezembro de 2012.**

**Recursos Financeiros:** 16.101.04.122.5001.2340- Elemento de Despesa 3.3.90.39-00

João Pessoa, 05 de outubro de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

-----  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 125/2011.

**Objeto:** Prorrogação contratual

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **NORT FRUT LTDA.**

**Processo:** 2010/066404

**Modalidade:** Pregão nº. 35/2011.

**Signatários:** Sr. Joácio de Araújo Moraes Junior, pela Secretaria do Meio Ambiente e Douglas Veloso Gouveia Filho pela Norte Frut Ltda.

**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato, de 05 de setembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

**Recursos Financeiros:** Não haverá despesas com a prorrogação em tela, salvo as já previstas no contrato original.

João Pessoa, 04 de setembro de 2012

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

-----  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 127/2011.

**Objeto:** Prorrogação contratual

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Polpa de Frutas Ideal Comércio Ltda.

**Processo:** 2010/066404

**Modalidade:** Pregão nº. 35/2011.

**Signatários:** Sr. Joácio de Araújo Moraes Junior, pela Secretaria do Meio Ambiente e Eduardo Sidney Martins de Souza pela Polpa de Frutas Ideal Comércio Ltda.

**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato, de 21 de setembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012

**Recursos Financeiros:** Não haverá despesas com a prorrogação em tela, salvo as já previstas no contrato original.

João Pessoa, 20 de setembro de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

-----  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 129/2011.

**Objeto:** Prorrogação contratual

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **Maria de Fátima Silva e Souza – ME.**

**Processo:** 2010/066404

**Modalidade:** Pregão nº. 35/2011.

**Signatários:** Sr. Joácio de Araújo Moraes Junior, pela Secretaria do Meio Ambiente e José Josias de Souza pela Maria de Fátima Silva e Souza – ME.

**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato, de 21 de setembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012

**Recursos Financeiros:** Não haverá despesas com a prorrogação em tela, salvo as já previstas no contrato original.

João Pessoa, 20 de setembro de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 130/2011.

**Objeto:** Prorrogação contratual

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Distribuidora Macbraz Ltda.

**Processo:** 2010/066404

**Modalidade:** Pregão nº. 35/2011.

**Signatários:** Sr. Joácio de Araújo Moraes Junior, pela Secretária do Meio Ambiente e José Rodson Maciel Júnior pela Distribuidora Macbraz Ltda.

**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato, de 21 de setembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012

**Recursos Financeiros:** Não haverá despesas com a prorrogação em tela, salvo as já previstas no contrato original.

João Pessoa, 20 de setembro de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 132/2011.

**Objeto:** Prorrogação contratual

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Carnes, Frutos do Mar Comércio Ltda.

**Processo:** 2010/066404

**Modalidade:** Pregão nº. 35/2011.

**Signatários:** Sr. Joácio de Araújo Moraes Junior, pela Secretária do Meio Ambiente e Leonardo Costa Barros Cahú pela firma Carnes, Frutos do Mar Comércio Ltda.

**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato, de 21 de setembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012

**Recursos Financeiros:** Não haverá despesas com a prorrogação em tela, salvo as já previstas no contrato original.

João Pessoa, 20 de setembro de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 143/2011.

**Objeto:** Prorrogação contratual

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma WELL CAR COMISSÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.

**Processo:** 2011/074288.

**Modalidade:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 30/2011, Pregão n.º 34/2011/SEAD.

**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, o Sr. Marcus Gomes Marques pela Superintendência da Guarda Municipal e o Sr. Jimmy Connoly pela Firma WELL CAR COMISSÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.

**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato, de 05 de setembro de 2012 a 04 de setembro de 2013.

**Recursos Financeiros:** 16.101.04.122.5001.2340- Elemento de Despesa 3.3.90.39-00

João Pessoa, 03 de setembro de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo de vigência do contrato n.º 199/2011.

**Objeto:** Retorno da Suspensão em caráter temporário.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa CASA FORTE ENGENHARIA LTDA.

**Processo:** 2011/108246.

**Modalidade:** Pregão nº. 22/2010.

**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, o Sr. Joácio de Araújo pela Secretária do Meio Ambiente, e o Sr. Warwick Ramalho de Farias Leite pela Empresa CASA FORTE ENGENHARIA LTDA.

**Vigência:** Volta a vigor o referido contrato a partir de 19 de setembro de 2012, findando-se portanto em 01 de dezembro de 2012.

João Pessoa, 18 de setembro de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 207/2011.

**Objeto:** Acréscimo de 24,91% ao valor do contrato original

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Engemaia e Cia LTDA.

**Processo:** 2011/066270

**Modalidade:** Pregão nº.55/2011.

**Signatários:** Sr. Inácio Machado de Souza Filho pela Secretária de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Pedro Luiz Maia e Silva pela Engemaia e Cia LTDA.

**Recursos Financeiros:** 09.102.15.541.5189.4254- Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 11 de outubro de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 20/2012.

**Objeto:** Prorrogação contratual

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a FUNETEC-PB.

**Processo n.º** 2011/097335

**Modalidade:** Dispensa de licitação n.º 03/2012

**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração; o Sr. Valdeci Araújo Júnior pela Secretaria da Receita Municipal e Valdeci Ramos dos Santos pela FUNETEC-PB.

**Vigência:** Prorrogado o prazo até final de novembro do corrente ano, passando a vigor, portanto, de **19 de setembro de 2012 até o dia 30 de dezembro de 2012.**

**Recursos Financeiros:**


Não haverá despesas com a prorrogação em tela, salvo as já previstas no contrato original.

João Pessoa, 18 de setembro de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração


**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 01/2009**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E CRE ENGENHARIA LTDA ;  
**VIGÊNCIA:** 26/03/2013; **DATA DE ASSINATURA:** 03 DE OUTUBRO DE 2012; **OBSERVAÇÕES:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

  
JOSÉ GUILHERME DE ALMEIDA BARBOSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL


**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2011**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2011. CONTRATANTE: Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social. CONTRATADA: CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Concorrência nº5/2011. VIGÊNCIA: Prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, passando a ter validade até a data 17/12/2012. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2012. OBSERVAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

  
JOSÉ GUILHERME DE ALMEIDA BARBOSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2011**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2011. CONTRATANTE: Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social. CONTRATADA: CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Concorrência nº 18/2010. VALOR: Acréscimo de 27,09% ao valor original do contrato, totalizando o valor de **R\$ R\$ 2.785.953,80** (Dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 19/10/2012. OBSERVAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

  
José Guilherme de Almeida Barbosa  
Secretário Municipal de Habitação Social

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280 E 281/2012**

**Processo Licitatório n.º 317/2012**

**Pregão Presencial n.º 149/2012**

**Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA SMS**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial n.º 149/2012**, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2001, e do Decreto Municipal n.º 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2012**

PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 35.500.289/0001-92

Item	Qt.	Unid.	Modelo/Marca	Especificação	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
2	260	UND	VX1 8PR - SAILUN	PNEU 205/75 – R16	530,00	137.800,00
4	12	UND	VX1 - SAILUN	PNEU 205/75 – R17	755,00	9.060,00
5	96	UND	H724 - HANKOOK	PNEU 165/70 – R13	160,00	15.360,00
6	48	UND	H724 - HANKOOK	PNEU 185/70 – R14	255,00	12.240,00
8	12	UND	T305 14L - TORNEL	PNEU 7,50 – R16	529,00	6.348,00
12	16	UND	H724 - HANKOOK	PNEU 185/65 – R14	242,00	3.872,00
13	8	UND	K424 - HANKOOK	PNEU 205/65 – R15	298,00	2.384,00
15	8	UND	K424 - HANKOOK	PNEU 195/65 – R15	312,00	2.496,00
16	60	UND	PANDA MAGGION	PNEU 2.75 – R18	95,00	5.700,00
17	60	UND	PANDA MAGGION	PNEU 90/90 – R18	112,00	6.720,00
18	42	UND	PANDA MAGGION	PNEU 80/90 -21-48 SDI	112,00	4.704,00
19	42	UND	MAGGION	PNEU 120/80 – R18 N/C 62 S	210,00	8.820,00
20	60	UND	VULCAN	CÂMARA DE AR 2.75 - 18	18,00	1.080,00
21	60	UND	VULCAN	CÂMARA DE AR 90/90	19,00	1.140,00
22	42	UND	VULCAN	CÂMARA DE AR R18 NC 62 S	19,00	798,00
23	42	UND	VULCAN	CÂMARA DE AR R21 – 40 SDI	19,00	798,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 219.320,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2012**

HC PEÇAS S/A – CNPJ: 38.046.843/0014-16

Item	Qt.	Unid.	Modelo/Marca	Especificação	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
1	180	UND	G32/GOODYEAR	PNEU 225/70 – R15	520,00	93.600,00
3	16	UND	XTRA/KELLY	PNEU 175/70 – R13	164,00	2.624,00
7	80	UND	G32/GOODYEAR	PNEU 185 – R14	320,00	25.600,00
9	12	UND	G32/GOODYEAR	PNEU 195/75 – R16	440,00	5.280,00
10	6	UND	AGS/STEELMARK	PNEU 276/80 – R22.5	1.250,00	7.500,00
11	60	UND	G32/GOODYEAR	PNEU 225/70 – R15	520,00	31.200,00
14	40	UND	GPS 3/GOODYEAR	PNEU 175/65 – R14	218,00	8.720,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 174.524,00</b>	

João Pessoa, 18 de outubro de 2012.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde.  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 359/2012 DO TERMO ADITIVO Nº 07/2012 DO CONTRATO Nº 118/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais) mensais, ate o dia 15 do mês subsequente á utilização do imóvel.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** VIDAL JEANO SOARES.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.06.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 562/2012  
PROCESSO 192/2012**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, toma público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA ATENDER O USUÁRIO ANTONIO ROGERIO RAMOS DE VASCONCELOS firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do financeiro, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2012 nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS

-Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5026.2055- - implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no município de João pessoa; Elemento de despesa: 33.90.39- outros serviços de terceiro pessoa jurídica; código orçamentário: 10756.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
130/2012	FINOR MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)	29 de junho de 2012
132/2012	OPERA MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 9.726,57 (nove mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)	29 de junho de 2012
133/2012	INEPA - INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIAS PARAIBANA LTDA	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	29 de junho de 2012
134/2012	PROMED MATERIAIS CIRÚRGICO LTDA - ME	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	29 de junho de 2012

\*Replicado por Incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 847/2012 DO TERMO ADITIVO 003/2012 DO CONTRATO N.º 243/2010 PARA CREDENCIAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE RESSONANCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA.**

ORIGEM: Processo nº 15.670/2012

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

**NONA- DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO-** O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Semanário Oficial do Município.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): ECOCLÍNICA S/S

DATA DA ASSINATURA: 19.09.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 56.474-1

**EXTRATO N.º 873/2012 DO TERMO ADITIVO N.º 04/2012 DO CONTRATO N.º 3792/2009 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

**TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 877,00 (oitocentos e setenta e sete reais) mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): JOSEFA FREIRE DE FIGUEIREDO

DATA DA ASSINATURA: 01.10.12

**EXTRATO N.º 884/2012 DO TERMO ADITIVO N.º 01/2012 DO CONTRATO N.º 192/2011 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

**SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

SUS

Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.4252- Manter as atividades de atenção e assistência das ESF, PACS E NASF – Elemento de despesa – 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

**QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

O prazo de vigência será por 12(doze) meses, iniciando a partir da data da assinatura do presente aditivo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): RAQUEL VIEIRA DE AZEVEDO CHAGAS

DATA DA ASSINATURA: 01.09.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 872/2012 DO TERMO ADITIVO N.º 03/2012 DO CONTRATO N.º 3792/2009 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

**SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

SUS

Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.4252- Manter as atividades de atenção e assistência das ESF, PACS E NASF – Elemento de despesa – 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

**QUARTA – DO PRAZO**

O prazo de vigência será 31 de dezembro de 2012, iniciando a partir da data da assinatura do presente aditivo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): JOSEFA FREIRE DE FIGUEIREDO

DATA DA ASSINATURA: 24.09.12

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 885/2012 DO TERMO ADITIVO N.º 02/2012 DO CONTRATO N.º 192/2011 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

**TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 1.077,28 (Hum mil, setenta e sete reais e vinte e oito centavos) mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): RAQUEL VIEIRA DE AZEVEDO CHAGAS

DATA DA ASSINATURA: 02.09.2012

EXTRATO N.º 897/2012  
PROCESSO 302/2012

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para CONTRATAÇÃO DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E HIGIENIZAÇÃO NOS AR CONDICIONADOS DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final de exercício financeiro relativos à PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2012 nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4250 –Manter a Rede Municipal de Urgência e Emergência-SAMU/UPA/SE/PASM; Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;Código de Orçamentário:12710.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
204/2012	EBM SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 211.800,00 (duzentos e onze mil e oitocentos reais)	04 de outubro de 2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município


EXTRATO N.º 898/2012 DO TERMO ADITIVO N.º 02/2012 DO CONTRATO N.º 257/2010  
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

## SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

## SUS

Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.4252- Manter as atividades de atenção e assistência das ESF, PACS E NASF – Elemento de despesa – 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

## QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será por 12(doze) meses, iniciando a partir da data da assinatura do presente aditivo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): JOSEILDO ANDRADE FIDELIS

DATA DA ASSINATURA: 04.10.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município


EXTRATO N.º 899/2012 DO TERMO ADITIVO N.º 03/2012 DO CONTRATO N.º 257/2010  
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 1.040,66 (Hum mil e quarenta reais e sessenta e seis centavos) mensais, ate o dia 15 do mês subseqüente à utilização do imóvel.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): JOSEILDO DE ANDRADE FIDELIS

DATA DA ASSINATURA: 04.10.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município


EXTRATO N.º 907/2012 DO TERMO ADITIVO 003/2012 DO CONTRATO N.º 096/2010  
PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICIPIOS PACTUADO E DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA CONFORME PPI.

ORIGEM: Processo nº 11.897/12

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

## SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

## SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871- Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Rede Conveniada/Contratada/Suplementar; Código Orçamentário: 10856  
Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiro- Pessoa jurídica

NONA- DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2012, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Semanário Oficial do Município.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): CENTRO MÉDICO AUDIOVISUAL S/C LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 25.06.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município


EXTRATO N.º 910/2012 DO TERMO ADITIVO 001/2012 DO CONTRATO N.º 269/2011  
PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICIPIOS PACTUADOS E DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA.

ORIGEM: Processo nº 17.550/12

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

## SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

## SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871- Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Rede Conveniada/Contratada/Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiro- Pessoa jurídica.

SETIMA- DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- O Contratante pagará á Contratada o valor global de R\$ 156.416,26 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).

NONA- DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato terá vigência por 12(doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Semanário Oficial do Município.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): RAULY DE BARROS PINTO

DATA DA ASSINATURA: 20.10.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município


EXTRATO N.º 911/2012 DO TERMO ADITIVO 001/2012 DO CONTRATO N.º 272/2011  
PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICIPIOS PACTUADOS E DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA.

ORIGEM: Processo nº 17.549/2012

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

## SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871- Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Rede Conveniada/Contratada/Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiro- Pessoa jurídica.

**SETIMA- DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** O Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 155.891,70 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos).

**NONA- DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO** - O presente contrato terá vigência por 12(doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Semanário Oficial do Município.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município



**EXTRATO N° 912/2012 DO TERMO ADITIVO 005/2012 DO CONTRATO N° 847/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU.**

**ORIGEM:** Processo nº 14.018/2012

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4250—Manter a rede municipal de urgência e emergência-SAMU/UPA/SE/PASM; Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiro- Pessoa jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

**QUARTA- DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** O Contratante pagará à Contratada o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do contrato, o valor do presente aditivo é de R\$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** CAVALCANTE & DILORENZO LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.10.12

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município



**EXTRATO N° 913/2012 DO TERMO ADITIVO 001/2012 DO CONTRATO N° 249/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DA MARCA OMNIMED.**

**ORIGEM:** Processo nº 16.801/2012

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**AIH**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5061.2.110- Assistência Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20 – outros serviços de terceiro- Pessoa jurídica.

**QUARTA- DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** O Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

**NONA- DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO** - O presente contrato terá vigência por 12(doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Semanário Oficial do Município.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** ASSISTÊMICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.10.12

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr. 58.474-1



**EXTRATO N° 914/2012  
PROCESSO 174/2012**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA PARA O CAIS DE MANGABEIRA E PARA O CAIS DE JAGUARIBE firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final de exercício financeiro relativos à ADESAO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2012 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5006.14.84 - Construir, reformar, ampliar e equipar serviços de saúde da rede municipal hospitalar e ambulatorial; Elemento de Despesa: 44.90.52- Equipamentos e material permanente; Código de Orçamento: 12820

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
205/2012	TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.	R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)	17 de outubro de 2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município



**EXTRATO N° 918/2012  
PROCESSO 286/2012**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTES firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final de exercício financeiro relativos à PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2012 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5413.4237 – Implantação e manutenção dos serviços da rede de saúde mental em João Pessoa; Elemento de Despesa: 44.90.52- Equipamentos e material permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
206/2012	VENDE TUDO MAGAZINE LTDA	R\$ 70.009,30 (setenta mil e nove reais e trinta centavos)	27 de setembro de 2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município



**EXTRATO N° 921/2012  
PROCESSO 19.515/2012**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 197/2012, REFERENTE À INCLUSÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DO REFERIDO CONTRATO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLÍNICA DERMATOLÓGICA SANTA CATARINA LTDA.

OBJETIVOS:

- 1- Acrescentar ao Contrato nº 197/2012, a Fonte de Recursos Ordinários, abaixo indicada, mantendo o mesmo Elemento de Despesa, visando ao atendimento as necessidades da Diretoria de Regulação – DR, da Secretaria Municipal de Saúde- SMS, sob a égide Lei Orçamentária Anual- LOA 2012.

FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS:

RECURSOS SUS- FONTE 25

. 13.301.10.302.5414.2871- Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Rede Conveniada/Contratada/Suplementar.

RECURSOS ORDINÁRIOS- FONTE 00

. 13.108.10.124.5004.2255- Ações de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde

. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte, no entendimento o jurídico, fundamentado no Art. 65, II "d" c/c 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 09 de outubro de 2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município





**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2012**

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 035/2012**, referente à locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do **DTIC-ASSESSÓRIA DE ENGENHARIA, MERENDA ESCOLAR E OUVIDORIA DA SEDEC**, localizado na Avenida Eptácio Pessoa, nº. 3386, Miramar, nesta Capital-PB, em favor de **PAULA OLIVEIRA SOUZA ESTEVES**, portadora do CPF sob o nº. 047.719.902-04, representada pela **TEIXEIRA DE CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.348.325/0001-60, no valor mensal de R\$ 4.114,59 (quatro mil e cento e quatorze reais e cinqüenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 12.343,77 (doze mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), para um período de 03 (três) meses, com fulcro na Lei 8.245/91, no seu art. 18 e no art.24, inc. X, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, de acordo o Parecer nº. 0245/2012 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº. 192/2012 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2012/064226.

João Pessoa, 15 de outubro de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2012**

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 057/2012**, referente à locação de dois galpões destinados a **AMPLIAÇÃO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO DA SEDEC**, localizado na rua empresário Waldemar Pereira do Egito, nº. 150 e 224, Distrito Industrial de Mangabeira, nesta Capital-PB, em favor de **INDÚSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.408.503/0001-51 e representada por Eduardo Sidney Martins de Souza, inscrito no CPF 873.044.064-53, no valor mensal de R\$ 5.851,86 (cinco mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 70.222,32 (setenta mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 18 da Lei nº. 8.245/91 e no art.24, inc. X, art. 55, III c/c art. 62 §3º e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, de acordo o Parecer nº. 0355/2012 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº. 0338/2012 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2010/080514 e 2012/086236.

João Pessoa, 24 de outubro de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2012**

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 058/2012**, referente à locação de imóvel destinado a instalação do **CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO BAIRRO DE CRUZ DA ARMAS**, localizado na Rua Juiz Domingues Porto, nº. 84, Cruz das Armas, nesta Capital-PB, em favor de **AUSENI LINHARES LACERDA**, portadora do CPF sob o nº. 007.966.744-93, no valor mensal de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 16.560,00

(dezesesseis mil quinhentos e sessenta reais), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo art.24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, de acordo o Parecer nº. 0364/2012 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº. 0353/2012 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2012/059876.

João Pessoa, 16 de outubro de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2012**

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 060/2012**, referente à locação de imóvel destinado a instalação do **CENTRO DE REFERÊNCIA DA CIDADANIA**, localizado na Rua Deputado José Rezende da Costa Filho, nº.199, Bairro dos Ipês, nesta Capital-PB, em favor de **IZABEL SOARES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF sob o nº. 611.175.284-72, representada pelo Sr. Álvaro Douglas Cardoso Rodrigues, inscrito no CPF de nº 451.470.434-20, no valor mensal de R\$ 1.081,01 (mil e oitenta e um reais e um centavo), perfazendo um total de R\$12.972,12 (doze mil novecentos e setenta e dois reais e doze centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 18 da Lei 8.245/1991 e no art.24, inc. X, art. 55, inc.III c/c art. 62, §3º, art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, de acordo o Parecer nº. 0369/2012 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº. 0358/2012 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2006/085467 e 2012/090513.

João Pessoa, 23 de outubro de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

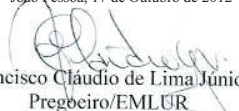
PROCESSO Nº. 4500/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2012

Objeto: **Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluidos e Graxa.**

O Pregoeiro oficial da EMLUR Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 9º, Inciso V do Decreto Federal nº. 3555/2000, ADJUDICA o procedimento escolhido, para **Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluidos e Graxa** ora licitado em favor da empresa **Lubricenter Comércio Atacadista de Lubrificantes LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 02.437.279/0001-09, pelo valor global de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).

João-Pessoa, 17 de Outubro de 2012

  
Francisco Cláudio de Lima Júnior  
Pregoeiro/EMLUR

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

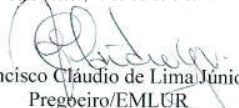
PROCESSO Nº. 4710/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

Objeto: **Aquisição de Ar-condicionado.**

O Pregoeiro oficial da EMLUR Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 9º, Inciso V do Decreto Federal nº. 3555/2000, ADJUDICA o procedimento escolhido, para **Aquisição de Ar-condicionado** ora licitado em favor da empresa **Geane do Amaral Gonçalves – ME**, inscrita no CNPJ Nº. 14.745.779/0001-89, pelo valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

João-Pessoa, 17 de Outubro de 2012

  
Francisco Cláudio de Lima Júnior  
Pregoeiro/EMLUR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2012**

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº 2012/085132 da SEAD, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: **ALLIANÇA PAPEIS IND. E COM LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.354.656/0001-51**, no valor total de R\$ 32.811,50 (trinta e dois mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos), **BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.227.808/0001-55**, no valor total de R\$ 11.154,00 (onze mil, cento e cinquenta e quatro reais), **CLARIT COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 02.898.097/0001-27**, no valor total de R\$ 3.331,50 (três mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), **COMERCIAL MEDEIROS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 04.654.716/0001-63**, no valor total de R\$ 22.514,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quatorze reais), **FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL (VIA BRASIL), inscrita sob o CNPJ: 41.205.907/0001-74**, no valor total de R\$ 20.307,50 (vinte mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), **LECITA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 35.423.169/0001-39**, no valor total de R\$ 48.077,00 (quarenta e oito mil e setenta e sete reais), **MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 11.336.916/0001-33**, no valor total de R\$ 4.155,00 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais), **O ESCOLAR COM. E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 09.183.224/0001-50**, no valor total de R\$ 4.117,00 (quatro mil, cento e dezessete reais), **PAPEL MAIS (EULALIA SILVA BEZERRA PALMEIRA), inscrita sob o CNPJ: 13.433.905/0001-05**, no valor total de R\$ 15.399,00 (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais), **PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA, inscrita sob o CNPJ: 24.116.337/0001-27**, no valor total de R\$ 53.909,00 (cinquenta e três mil, novecentos e nove reais), **RARO INDUSTRIA DE PAPEIS, inscrita sob o CNPJ: 14.458.916/0001-02**, no valor total de R\$ 46.720,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais), **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.449.553/0001-40**, no valor total de R\$ 6.067,90 (seis mil, sessenta e sete reais e noventa centavos), **VIA NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 15.417.077/0001-39**, no valor total de R\$ 13.568,50 (treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 282.131,90 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e um reais e noventa centavos). Os itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 22, 23, 27, 68, 69, 72, 74, 76, 77, 79, 81, 101, 107, 124, 134, 149, 154, 159, 172, 173, 176 e 178, foram declarados FRACASSADOS, e o item 122 foi declarado DESERTO.

João Pessoa/PB, 24 de outubro de 2012

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 4500/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2012

Objeto: **Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluidos e Graxa.**

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido para **Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluidos e Graxa**, ora licitado em favor da empresa **Lubricenter Comércio Atacadista de Lubrificantes LTDA**, inscrito no CNPJ Nº. 02.437.279/0001-09, pelo valor global de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais), com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o consequente instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2012

  
Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 4710/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

Objeto: **Aquisição de Ar-condicionado.**

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o

procedimento ora escolhido para **Aquisição de Ar-condicionado**, ora licitado em favor da empresa **Geane do Amaral Gonçalves – ME**, inscrito no CNPJ Nº. 14.745.779/0001-89 pelo valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o consequente instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2012

  
Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 157 / 2012**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectivas para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, com os documentos juntados e com o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

**RESOLVE:**

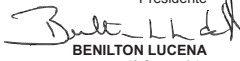
Art. 1º – **CONCEDER** Progressão Funcional ao servidor **ANTONIO EDMILSON FLORENTINO**, matrícula 9.112, ocupante do Cargo Efetivo de Assessor de Imprensa e Divulgação, para o Nível II da Classe "D" da Tabela III do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2012.

João Pessoa, 03 de outubro de 2012.

  
DURVAL FERREIRA

Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

  
RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 158 / 2012**

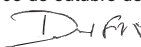
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectivas para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, com os documentos juntados e com o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

**RESOLVE:**

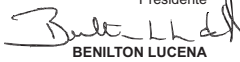
Art. 1º – **CONCEDER** Progressão Funcional ao servidor **ARTUR TARGINO DA SILVA FILHO**, matrícula 9.056, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, para o Nível IV da Classe "C" da Tabela II do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2012.

João Pessoa, 03 de outubro de 2012.

  
DURVAL FERREIRA

Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

  
RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 159 / 2012**


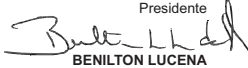

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectivas para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, com os documentos juntados e com o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** Promoção e Progressão Funcional ao servidor **RAUL VIEIRA BATISTA**, matrícula 9.029, ocupante do Cargo Efetivo de Redator de Atas, para o Nível II da Classe “D” da Tabela III do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2012.

João Pessoa, 03 de outubro de 2012.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente  
  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário  
  
**RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)**  
 2º Secretário

**PORTARIA Nº 160 / 2012**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo o Art. 20, IV, da Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003,

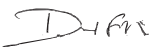
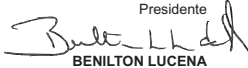

**RESOLVE:**

Art.1º – **CANCELAR** Gratificação de Atividade Especial – GAE, da servidora abaixo relacionada, ora à disposição desta Casa Legislativa:

MATRÍCULA	NOME	ORIGEM
12011-1	MARIVETE ASSUNÇÃO RIQUE PONTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2012.

João Pessoa, 03 de outubro de 2012.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente  
  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário  
  
**RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)**  
 2º Secretário

**PORTARIA Nº 161 / 2012**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo o Art. 20, IV, da Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003,


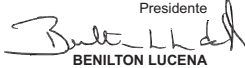

**RESOLVE:**

Art.1º – **CANCELAR** Gratificação de Atividade Especial – GAE, da servidora abaixo relacionada, ora à disposição desta Casa Legislativa:

MATRÍCULA	NOME	ORIGEM
12749	SEDAMAR DE VASCONCELOS COSTA CHAVES	SEMAM

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2012.

João Pessoa, 03 de outubro de 2012.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente  
  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário  
  
**RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)**  
 2º Secretário

**PORTARIA Nº 162 / 2012**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007,

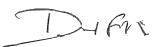
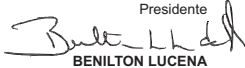

**RESOLVE:**

Art. 1º – **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo em Comissão, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhes competiram.

Matrícula	Nome	Cargo
11807	JOSE CARLOS DA SILVA	ASSIST. DE GAB. DE VER – AGV
12465	JOSE TEALVENILTON DE SOUSA	CHEFE DE GAB. DE VEREADOR – CGV
12031	MARIA RODRIGUES ALVARENGA	ASSESS. PARL. DE GAB VER – AP - GV
12125	JÓCIANA DA SILVA DIONÍSIO	ASSIST. DE GAB. DE VER – AGV
12838	REGYNA USTANYA FREITAS DIAS	ASSESS. PARL ESP GAB VER – APE - GV
11524	ADMILDO ALVES DA SILVA	ASSESS. ESP DE GAB VER AE - GV

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2012.

João Pessoa, 03 de outubro 2012.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente  
  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário  
  
**RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)**  
 2º Secretário

**PORTARIA Nº 163 / 2012**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007,


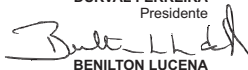

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para o cargo em Comissão, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Matricula	Nome	Cargo
12969	ANA MOEMA TARGINO FIUZA	CHEFE DE GAB. DE VEREADOR – CGV
12968	IDELFRAN RODRIGUES TAVARES	ASSESS. PARL DE GAB VER – AP - GV
12971	SHEILA CRISTINA GALDINO DA SILVA	ASSIST. DE GAB. DE VER - AGV
12967	IONILDO DA SILVA CUNHA	ASSIST. DE GAB. DE VER - AGV
12966	JOSE NAPOLEAO DE ALMEIDA JUNIOR	ASSESS. PARL ESP GAB VER – APE - GV
12970	LUCILENE SANTOS DO NASCIMENTO	ASSESS. ESP DE GAB VER – AE - GV

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2012.

João Pessoa, 03 de outubro 2012.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente  
  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário  
  
**RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)**  
 2º Secretário

**PORTARIA Nº 165 / 2012**


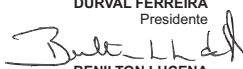

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR VINICIUS LIMA NUNES**, aprovado no Concurso Público Nº 01/2012 da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o cargo de provimento efetivo de **EDITOR DE IMAGEM**, de acordo com o que preceitua a Lei Nº 7487/93, alterada pelas Leis 11388/08 e 1.693/2011, com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2012.

João Pessoa, 19 de outubro 2012.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente  
  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário  
  
**RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)**  
 2º Secretário

**PORTARIA Nº 164 / 2012**

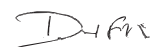
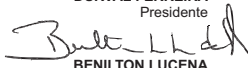

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR LUCIANA NASCIMENTO URTIGA**, aprovada no Concurso Público Nº 01/2012 da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE ESTÚDIO**, de acordo com o que preceitua a Lei Nº 7487/93, alterada pelas Leis 11388/08 e 1.693/2011, com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2012.

João Pessoa, 19 de outubro 2012.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente  
  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário  
  
**RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)**  
 2º Secretário

**PORTARIA Nº 166 / 2012**

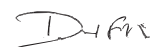
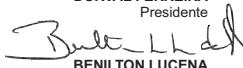

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR HUGO EMÍDIO OLIVEIRA CASTELO BRANCO**, aprovado no Concurso Público Nº 01/2012 da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE ÁUDIO**, de acordo com o que preceitua a Lei Nº 7487/93, alterada pelas Leis 11388/08 e 1.693/2011, com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2012.

João Pessoa, 19 de outubro 2012.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente  
  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário  
  
**RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)**  
 2º Secretário

**PORTARIA Nº 167 / 2012**


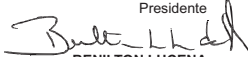

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR SHEINE GAUDÊNCIO BORBA ATAÍDE**, aprovado no Concurso Público Nº 01/2012 da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE ÁUDIO**, de acordo com o que preceitua a Lei Nº 7487/93, alterada pelas Leis 11388/08 e 1.693/2011, com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2012.

João Pessoa, 19 de outubro 2012.

  
**DURVAL FERREIRA**  
Presidente  
  
**BENILTON LUCENA**  
1º Secretário  
  
**RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 168 / 2012**


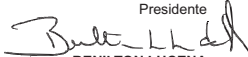

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR THIAGO MARQUES DE FIGUEIREDO**, aprovado no Concurso Público Nº 01/2012 da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE CÂMERA**, de acordo com o que preceitua a Lei Nº 7487/93, alterada pelas Leis 11388/08 e 1.693/2011, com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2012.

João Pessoa, 19 de outubro 2012.

  
**DURVAL FERREIRA**  
Presidente  
  
**BENILTON LUCENA**  
1º Secretário  
  
**RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 169 / 2012**


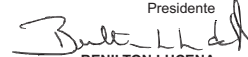

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR ALEXANDRE EDUARDO NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, aprovado no Concurso Público Nº 01/2012 da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE CÂMERA**, de acordo com o que preceitua a Lei Nº 7487/93, alterada pelas Leis 11388/08 e 1.693/2011, com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2012.

João Pessoa, 19 de outubro 2012.

  
**DURVAL FERREIRA**  
Presidente  
  
**BENILTON LUCENA**  
1º Secretário  
  
**RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 170 / 2012**


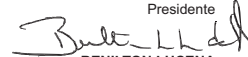

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR DIEGO KLEBSON CORRÊA DOS SANTOS**, aprovado no Concurso Público Nº 01/2012 da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE CÂMERA**, de acordo com o que preceitua a Lei Nº 7487/93, alterada pelas Leis 11388/08 e 1.693/2011, com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2012.

João Pessoa, 19 de outubro 2012.

  
**DURVAL FERREIRA**  
Presidente  
  
**BENILTON LUCENA**  
1º Secretário  
  
**RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 171 / 2012**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

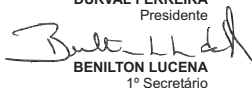
Art. 1º – **NOMEAR PATRÍCIA DIAS ROCHA**, aprovada no Concurso Público Nº 01/2012 da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, de acordo com o que preceitua a Lei Nº 7487/93, alterada pelas Leis 11388/08 e 1.693/2011, com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2012.

João Pessoa, 19 de outubro 2012.



**DURVAL FERREIRA**  
Presidente



**BENILTON LUCENA**  
1º Secretário



**RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)**  
2º Secretário

---

**PORTARIA Nº 172 / 2012**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

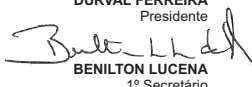
Art. 1º – **NOMEAR FABIO ALEXANDRE SILVA BEZERRA**, aprovado no Concurso Público Nº 01/2012 da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o cargo de provimento efetivo de **REDATOR DE ATAS**, de acordo com o que preceitua a Lei Nº 7487/93, alterada pelas Leis 11388/08 e 1.693/2011, com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2012.

João Pessoa, 19 de outubro 2012.



**DURVAL FERREIRA**  
Presidente



**BENILTON LUCENA**  
1º Secretário



**RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)**  
2º Secretário